

# EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SESC PARÁ Nº 24/0062-PG

O Departamento Regional no Pará do **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, comunica a realização de licitação na modalidade **PREÇÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, para **REGISTRO DE PREÇO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, os quais foram examinados pela Assessoria Jurídica, conforme parecer contido nos autos do processo de referência.

A presente licitação será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, consolidado pela Resolução SESC n.º 1.593/2024 de 02/05/2024 e pelas disposições deste Edital e seus Anexos.

## 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

- **1.1.** Modalidade de licitação: Pregão
- 1.2. Critério de Julgamento: Menor Preço Por GRUPO
- **1.3.** Modo de Disputa: Aberto
- **1.4.** Processo de referência: nº 7756
- 1.5. Abertura das Propostas e Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: às 09:30h do dia 14/11/2024.
- **1.6.** Local da Sessão: Portal do Compras.gov.br do Governo Federal www.comprasnet.gov.br.
- 1.7. Código UASG: 926654.
- **1.8.** Não se aplica à presente licitação as disposições contidas na Lei Complementar 123/2006.
- **1.9.** Caso haja divergência entre o descritivo dos Itens deste Edital e seus Anexos e no Portal Compras.gov.br, prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos.
- **1.10.** O Pregão será realizado na forma eletrônica, em sessão pública à distância, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
- **1.11.** Serão observadas as datas e horários especificados para os procedimentos referentes à Licitação, ou, não havendo expediente no SESC/DR-PA nessas datas, no mesmo meio eletrônico e nas mesmas horas dos primeiros dias úteis subsequentes.

# 2. OBJETO:

- 2.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios tipo polpas para abastecer as atividades de nutrição nos municípios de Benevides, Castanhal, São Francisco, Inhangapi e Salinópolis do Sesc/DR-PA, conforme especificações constantes nos seguintes Anexos, partes integrantes deste Edital:
  - a) ANEXO I Termo de Referência;
  - b) ANEXO II Modelo de Proposta Comercial;
  - c) ANEXO III Modelo da Declaração de Adesão ao Cadastro de Reserva; e
  - d) ANEXO IV Minuta da Ata de Registro de Preço.
- **2.2.** O SESC/DR-PA não se obriga a adquirir o objeto e as quantidades definidas neste Edital.
- **2.3.** A vigência do Registro de Preço será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, com o restabelecimento das condições e quantitativos iniciais, conforme previsto no Art. 45, § 3º, da Resolução nº 1.593/2024.
- 2.4. Prorrogada a Ata de Regisro de Preço, poderão ser restabelecidas as condições iniciais da Ata, inclusive quantitativos
- **2.5.** A critério do Sesc-DR/PA a Ata de Registro de Preço poderá ser aditada, com vista a acréscimo no percentual de 100% (cem por cento) do valor global, e as surpressões serão realizadas nos limites estabelecidos pelas partes.
- 2.6. Somente ocorrerá o reajuste no valor após decorrido o prazo de 12 (doze) meses da apresentação da proposta
- **2.7.** Para cada demanda será emitida uma Ordem de Compra (OC) ou documento equivalente, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como os adendos que são partes integrantes deste Instrumento.

## 3. CONDICÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- **3.1.** Poderá participar da presente licitação, qualquer empresa ou sociedade estabelecida no Brasil que esteja apta ao objeto aqui licitado e em condições de atender a todas as exigências deste Edital e Anexos.
- **3.2.** Estarão impedidas de participar desta licitação pessoas jurídicas que:
  - a) Estejam suspensas de licitar ou contratar com o SESC/DR-PA, enquanto perdurar a suspensão;



- b) Se encontrem em processo de falência decretada;
- c) Reunidas em consórcio;
- d) A gestão seja desenvolvida por menor, exceto se este for apenas sócio sem a atribuição de gestor, cujas cotas estejam integralizadas.
- **3.3.** É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.
- **3.4.** A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.
- 3.5. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

## 4. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

- **4.1.** Qualquer pedido de esclarecimento, eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital e seus Anexos, ou sugestão visando à sua melhoria, deverão ser encaminhados por escrito à Comissão Permanente de Licitação do SESC/DR-PA, pelo e-mail: cpl@pa.sesc.com.br até 03 (três) dias úteis antes da data da sessão pública, conforme Subitem 1.5. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e proposta, precluindo o direito dos licitantes a fazer reclamação posterior, nos termos do art. 25, § 2º da Resolução nº 1.593/2024 do SESC/DR-PA.
- **4.2.** O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do emissor.
- **4.3.** Os esclarecimentos serão respondidos pelo Pregoeiro antes da data e horário de abertura da Sessão e divulgados no sistema eletrônico e/ou no site do SESC/DR-PA.
- **4.4.** O prazo inicialmente estabelecido de abertura da Sessão será reaberto apenas se a decisão do esclarecimento afetar a formulação das propostas.
- **4.5.** Decairá do direito de pedir esclarecimentos dos termos do Edital, a licitante que não se manifestar no prazo estipulado no Subitem 4.1.
- **4.6.** Nenhum esclarecimento a respeito do Pregão será prestado por telefone.

# 5. CREDENCIAMENTO:

- **5.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão Eletrônico.
- **5.2.** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br">https://www.gov.br/compras/pt-br</a>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.
- **5.3.** O Credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- **5.4.** É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.
- **5.5.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretament e ou por seu representante, não cabendo ao SESC/DR-PA a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha ainda que por terceiros.
- **5.6.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- **5.7.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, má correção ou à alteração dos registros tão logo ident ifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- **5.8.** O SESC/DR-PA não é unidade cadastradora. Os licitantes interessados em participar da licitação deverão verificar no site do Comprasnet, as unidades cadastradoras do sistema para a entrega da documentação pertinente.

## 6. ACEITABILIDADE DOS DOCUMENTOS:

**6.1.** Os licitantes encaminharão, <u>exclusivamente por meio do sistema</u>, a Proposta com descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento dessa documentação.



# 6.2. <u>A apresentação do SICAF NÃO EXCLUI a necessidade da apresentação de TODOS os documentos exigidos no Item 8 – HABILITAÇÃO, devendo ser enviados na forma estabelecida no Subitem 6.1 do Edital.</u>

- **6.3.** Os documentos que compõem a Proposta de Preço e a Habilitação do licitante somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento o envio de lances.
- **6.4.** Qualquer elemento que possa identificar a licitante (razão social, CNPJ etc.), antes do encerramento da disputa de lances importará na desclassificação da sua Proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- **6.5.** Os documentos que forem emitidos via ambiente virtual, estarão sujeitos a posterior conferência pelo Pregoeiro referente a sua autenticidade, na página eletrônica do órgão emissor.
- **6.6.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconex ão.

## 7. DA PROPOSTA DE PREÇO:

- **7.1.** A Proposta de Preço deverá ser apresentada em papel timbrado com as informações: Razão Social, CNPJ, endereço, e-mail e telefone. Redigida de forma clara, especificando o objeto de cada <u>ITEM</u> conforme informado no Termo de Referência, não podendo conter rasuras, borrões, entrelinhas, ressalvas ou emendas, devendo estar assinada pelo representante legal da licitante na última folha e rubricada nas demais, sendo todas as folhas numeradas sequencialmente.
- **7.2.** A Proposta de Preço deverá se limitar ao objeto desta Licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou condição não previstas neste Edital.
- 7.3. A licitante deverá apresentar apenas uma Proposta para cada <u>GRUPO</u> que escolher participar, devendo informar os valores de cada <u>ITEM</u> separadamente. **Nada impede que a licitante participe em mais de um GRUPO.**
- **7.4.** A Proposta de Preço deverá apresentar os valores unitários e totais por item, em algarismo e por extenso, com duas casas decimais após a vírgula, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, de sconto, emolumentos, impostos, fretes, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidos em decorrência, direta e/ou indireta, da consecução do objeto desta licitação.
- 7.5. A Proposta de Preço terá validade de no mínimo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
  - 7.5.1. Caso haja o vencimento da validade da Proposta de Preço sem que a licitação tenha sido homologada, adjudicada e o contrato assinado ou documentos equivalentes, este fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante registrada no sistema ou encaminhada para o e-mail <a href="mailto:cpl@pa.sesc.com.br">cpl@pa.sesc.com.br</a>, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.
- **7.6.** O Pregoeiro e Equipe de Apoio analisarão as Propostas de Preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido no presente Edital e Anexos, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sist ema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.
- 7.7. O envio da Proposta de Preço pelos licitantes, bem como dos seus anexos pelo licitante provisoriamente vencedor, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- **7.8.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.
- **7.9.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de julgamento das propostas.
- **7.10.** O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão demandar parecer técnico às demais áreas do SESC/DR-PA ou terceiros para embasar suas decisões.
- **7.11.** O Pregoeiro desclassificará as propostas que:
  - a) Que não atenderem às exigências deste Edital e Anexos ou da legislação aplicável.
  - b) Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
  - c) Que impuserem condições, ressalvas, ofertas de vantagens em relação às condições estabelecidas neste Edital e Anexos ou propostas das demais licitantes.
- **7.12.** A elaboração da Proposta de Preço é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo a desistência, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital e Anexos.
- 7.13. É facultado ao Pregoeiro do SESC/DR-PA realizar diligências para sanar falhas formais da proposta.
- **7.14.** Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.



- **7.14.1.** Caso o Pregoeiro entenda que o preço é inexequível, com base na realidade do mercado, deverá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.
- **7.14.2.** A empresa poderá utilizar de qualquer tipo de prova fidedigna e suficiente para demonstrar a exequibilidade do preço ofertado , a exemplo de planilhas aberta de custos, tabela de preços oficiais, cópia de contratos de objetos similares ao licitado com outras entidades etc.
- **7.15.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **7.16.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 8. HABILITAÇÃO:

**8.1.** Para fins de habilitação, o licitante arrematante, deverá apresentar todos os documentos indicados nos Subitens a seguir compreendendo a comprovação de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal.

# 8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado, devidamente registrado no órgão competente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- b) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos no item acima, alínea a;
- c) Cédula de identidade do representante legal RG ou CNH;
- d) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do representante legal CPF;
- e) Caso o representante legal tenha sido nomeado por procuração, apresentar a cópia do RG e CPF de quem outorga a Procuração.

# 8.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Deverá ser demonstrada a comprovação de fornecimento de produtos semelhantes ou similares com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que atestem o desempenho da proponente quanto à qualidade dos produtos fornecidos.

## 8.1.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- **8.1.3.1.** Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Federal, Estadual, Municipal, sejam POSITIVAS, o SESC/DR-PA se reserva o direito de só aceitá-las se as mesmas contiverem expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.

## 8.1.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

 a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva com efeito de Negativa, nos termos do § 2 do Art. 642-A da Consolidação da Leis do Trabalho;

# 8.1.5. QUALIFICAÇÕES ECONÔMICA-FINANCEIRA:

**8.1.5.1.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou balanço de abertura, no caso de empresa recémconstituída, (já exigíveis e apresentados na forma de lei, registrados nos órgãos competentes) que comprovem a situação financeira da empresa (vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório). Esta situação será comprovada com base na obtenção dos seguintes índices contábeis:

1) Liquidez corrente - ILC: AC - DA (resultado = ou maior que 1)



PC

2) Liquidez Geral - ILG: <u>AC - DA + ARLP</u> (resultado = ou maior que 1) PC + PELP

AC - Ativo Circulante

DA – Despesas Antecipadas de Curto Prazo

ARLP - Ativo Realizável a Longo Prazo

PC - Passivo Circulante

PELP - Passivo Exigível a Longo Prazo

- **8.1.5.2.** O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão vir acompanhadas dos Termos de Abertura e de Encerramento e o memorial de cálculos. Obs: Com base no que dispõe o artigo 1078 do Código Civil: O prazo limite para apresentação do balanço patrimonial é até o final do mês de abril do exercício subsequente.
- **8.1.5.3** Certidões relativas à Qualificação Econômico-Financeira:
- a) Certidão negativa de falência (conforme a Lei 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior até 180 dias em relação à data da Licitação.
- b) No caso de empresas com sede em município diverso da localização do serviço, além da certidão da alínea "a", poderá ser solicitada relação oficial dos cartórios e ofícios distribuidores da praça da sede. Tal solicitação, se não atendida no prazo estabelecido, poderá acarretar, a critério da Comissão Permanente de Licitação, a inabilitação da empresa.
- **8.1.5.4.** O Capital social deverá estar integralizado no momento da contratação, e sua integralização será comprovada por meio do Balanço Patrimonial do último exercício financeiro e do balancete mensal de verificação devidamente registrado nos órgãos competentes.
- **8.2.** A <u>filial</u> fica desobrigada de apresentar os documentos dos Subitens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 "b" e "c" desde que tenham sido apresentados pela **matriz**. Os demais documentos serão apresentados, **pela matriz e pela filial**, separadamente, emitidos com os respectivos CNPJ's.
- **8.3.** Quando não constar prazo de validade em documentos exigidos para habilitação do licitante, será considerado o prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos contados da expedição dos mesmos.
- **8.4.** É facultado ao Pregoeiro realizar diligências para sanar falhas formais na documentação de habilitação, em qualquer fase da licitação, com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **8.5.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, desde que atestem condição pré-existente à época da abertura do certame ou atualizem documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de no mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação (Acórdãos TCU Plenário n.º 1.211/2021, n.º 2.443/2021, n.º 966/2022 e n.º 988/2022).
- **8.6.** Quando do julgamento da habilitação o Pregoeiro poderá suprir a eventual omissão ou falha de documentos mediante consulta via internet em sites oficiais que emitam certidões online, registrando em ata a sua ocorrência, reconhecendo-lhe os efeitos para fins de habilitação.
  - 8.6.1. As diligências mencionadas no Subitem 8.6 ficarão prejudicadas caso o acesso via internet esteja indisponível, por qualquer que seja a razão, ou as informações contidas nos referidos sites não sejam suficientes para atestar a regularidade fiscal da licitante, fato que ensejará a inabilitação da empresa e regular prosseguimento do procedimento licitatório.
- **8.7.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados pelo Pregoeiro, deverão ser encaminhados em 03 (três) dias úteis para a Comissão de Licitação do SESC/DR-PA, localizada na Avenida Assis de Vasconcelos nº 359, 5º andar, Campina, Belém/PA CEP 66010-010, em envelope único, devendo conter as seguintes informações:
  - Pregão Eletrônico nº
  - Razão Social e CNPJ da Empresa:
  - Telefone/fax:
  - E-mail:



- **8.8.** Serão inabilitadas do certame as licitantes que apresentarem documentação em desconformidade com o solicitado neste Edital e Anexos.
- **8.9.** Caso a licitante Arrematante não atenda às exigências de habilitação, o Pregoeiro procederá com a sua inabilitação e examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Ed ital.
- **8.10.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 9. FASE DE DISPUTA DE LANCES:

- **9.1.** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas nas 'Disposições Iniciais' deste Edital, no site: www.comprasnet.gov.br.
- **9.2.** Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, Pregoeiro ou de sua desconexão.
- **9.3.** Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- **9.3.1.** No modo de disputa "aberto" a sessão pública terá duração de 10 minutos e será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos, os quais serão prorrogados de 2 (dois) em 2 (dois) minutos até que não haja mais lance, neste intervalo de tempo.
- **9.3.2.** Quando a sessão pública encerrar sem que haja a prorrogação, ou seja, no caso de nenhum licitante ofertar lance nos 2 (dois) minutos finais, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, almejando acesso à melhor proposta.
- **9.4.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será conforme o previsto no sistema Comprasnet, incidindo tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.
- **9.5.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- **9.6.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- **9.8.** Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- **9.9.** Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- **9.10.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento, para o **GRUPO** como valor total, serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer majoração. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível ou com erro na digitação.
- **9.11.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitante s, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- **9.12.** No caso de desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá início somente após comunicação expressa aos participantes no site: www.comprasnet.gov.br.

#### 10. **NEGOCIAÇÃO**:

- **10.1.** O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- **10.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 10.3. A contraproposta deve ser respondida no prazo máximo de 20 (vinte) minutos, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério do Pregoeiro e mediante solicitação encaminhada ao e-mail cpl@pa.sesc.com.br, antes do término do prazo oferecimento da contraproposta. Caso a contraproposta não seja respondida no prazo, o Pregoeiro registrará a recusa da contraproposta no sistema.
- **10.4.** Não sendo compatível o preço e havendo recusa de contraproposta, o Pregoeiro recusará a proposta e direcionará a contraproposta à licitante imediatamente classificada, assim sucessivamente, até a obtenção de um preço compatível com o praticado no mercado.
  - **10.4.1.** A contraproposta será baseada no valor estimado para aquisição.



**10.5.** Poderá, a critério do SESC/DR-PA, ser aceita a proposta com preços superiores ao preço estimado, desde que, mediante diligência, verifique-se que as especificações do objeto proposto atendem às características mínimas do objeto licitado, não sendo excessivas e desnecessárias, bem como, seja o preço compatível com o mercado.

## 11. JULGAMENTO E ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA:

- 11.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a Proposta de Preço ajustada ao valor do último lance, podendo ser utilizado o Modelo de Proposta de Preços, constante no Anexo deste Edital, com catálogo dos produtos, bem como to dos os documentos referentes à Habilitação não anexados no momento de cadastro da proposta e documentação complementa r no Anexo, no prazo de 02 (duas) horas, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema Comprasnet.
  - 11.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado mediante solicitação encaminhada ao Pregoeiro, via chat ou para o e-mail cpl@pa.sesc.com.br, desde que solicitada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- **11.2.** Quando o faturamento for efetuado por filiais, tal fato deverá ser informado na Proposta de Preço Ajustada, o qual deverá também cumprir as exigências para habilitação, conforme especificado no Item 8.
- **11.3.** Havendo discrepância entre os preços unitários e total da Proposta Ajustada do **GRUPO** prevalecerá o valor total arrematado e, havendo discordância entre o valor total da Proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivaler ao valor arrematado.
- 11.4. Todos os documentos deverão ser incluídos no sistema Comprasnet. Não serão considerados os documentos enviados por e-mail.
- **11.5.** A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta dentro do prazo, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- **11.6.** O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 11.7. É facultado ao Pregoeiro realizar diligências para sanar falhas formais da proposta a exemplo de: erros numéricos, erros de c álculo, divergência entre precos unitários, subtotais e final.
- **11.8.** A Comissão poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro do SESC/DR-PA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 11.9. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à t otalidade de remuneração.
- **11.10.** A não apresentação da Proposta de Preços, bem como os documentos relativos à Habilitação, ou o envio em desconformidade com as exigências contidas neste Edital implicará na desclassificação e/ou inabilitação da licitante e convocação da próxima para envio de proposta no mesmo prazo. Se for necessário, esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda a es te Edital e Anexos.
- **11.11.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora. O Pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada, na qual será consignado, também, o detalhamento de todos os preços (de cada ITEM da proposta).

## 12. RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

- **12.1.** Da decisão do Pregoeiro que declarar o licitante vencedor, será aberto prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
  - **12.1.1.** A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.
- **12.2.** O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- **12.3.** A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões de recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- **12.4.** Não serão aceitos, para análise, os recursos que chegarem fora do prazo previsto acima.
- **12.5.** Caso a licitante tenha interesse em realizar vista aos autos do processo, deverá comparecer na sede do Departamento Regional no Pará do **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC**, situado na Avenida Assis de Vasconcelos nº 359, 5º andar, Campina, Belém/PA CEP 66010-010, com prévio agendamento enviado para o e-mail: <a href="mailto:cpl@pa.sesc.com.br">cpl@pa.sesc.com.br</a>.
- **12.6.** Os recursos serão julgados pela Autoridade Competente ou por quem esta delegar competência.
- 12.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **12.8.** Os recursos terão efeito suspensivo.



#### 13. ADESÃO AO CADASTRO DE RESERVA:

- **13.1.** Será realizado o cadastro de reserva dos licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço do primeiro colocado.
  - **13.1.1.** O cadastro de reserva tem como objetivo a contratação no caso de impossibilidade do fornecimento pelo primeiro colocado da Ata.
- **13.2.** Os licitantes poderão manifestar interesse em aderir ao Cadastro de Reserva através de envio de e-mail para o endereço eletrônico cpl@pa.sesc.com.br, até 1 (um) dia útil após a convocação ou homologação do certame.
- 13.3. Os licitantes interessados deverão encaminhar o Anexo Modelo da Declaração de Adesão ao Cadastro de Reserva, devidamente preenchido e assinado, para o e-mail cpl@pa.sesc.com.br.
  - **13.3.1.** O pregoeiro poderá alterar, a seu critério, o prazo para finalização do cadastro de reserva.
  - **13.3.2.** Não serão atendidas solicitações verbais ou por telefone.
  - **13.3.3.** A Comissão de Licitação não se responsabilizará por e-mail que por qualquer motivo, não for recebido.
- **13.4.** Se houver mais de um licitante que aceite executar o objeto nas mesmas condições do vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- **13.5.** A convocação dos licitantes respeitará a ordem de classificação constante na Ata, e ocorrerá, sucessivamente, no caso de impossibilidade do fornecimento pelo primeiro colocado.
- **13.6.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetivada apenas em caso de necessidade de convocação do licitante remanescente.
- 13.7. O cadastro de reservas será publicado no site do SESC/DR-PA.

# 14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

**14.1.** Após a decisão da Autoridade Competente, o processo será encaminhado para adjudicação do objeto e homologação da licitação e posterior emissão da Ordem de Compra – OC e/ou assinatura de Contrato ou Ata de Registro de Preços.

#### 15. RESULTADO FINAL:

**15.1.** Após a homologação da(s) empresa(s) vencedora(s) pela Autoridade Competente do SESC/DR-PA, o resultado final será divulgado no Comprasnet e/ou no site do SESC/DR-PA.

#### 16. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PRECO:

- **16.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelos Departamentos Regionais do Sesc (DR) com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como, por todo serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o SESC/DR-PA, nos termos da Resolução 1.593/2024.
- **16.2.** As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no Instrumento Convocatório.
- **16.3.** O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir à Ata de Registro de Preço.
- **16.4.** O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens/serviços previstos no Instrumento Convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preco e o prazo de vigência do registro.
- **16.5.** As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.
- **16.6.** O pedido de adesão ao Gerenciador e as formalizações necessárias para a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço.
- **16.7.** O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigaç ões assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.
- **16.8.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nele estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Gerencia dor e demais participantes e, ao órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços.
- **16.9.** Compete ao Gerenciador os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações.

## 17. DAS PENALIDADES:



- **17.1.** A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como o descumprimento dos prazos e das condições estipulados para cumprimento do objeto desta licitação implicarão, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:
  - a) advertência;
  - b) O licitante deixará de ter seu preço registrado, conforme Art. 49 da Resolução 1.593/2024
  - c) Multa de mora de 2% (dois por cento) do valor total do Contrato, por dia, pelo atraso injustificado na execução do objeto do Contrato; limitado a 30 (trinta) dias corridos.
  - d) Multa de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, pela inexecução parcial, por período superior a 30 (trinta) dias corridos ou intercalados.
  - e) Multa de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, pela inexecução total do Contrato.
  - f) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE prazo de até 3 (três) anos.
- 17.2. O descumprimento das obrigações relativas à regularidade fiscal prevista no subitem 8.1.3 é considerado inadimplemento.
- **17.3.** O licitante perderá o direito de licitar com o SESC, por prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos nas seguintes hipóteses:
  - I Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato:
    - II Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
    - III Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
    - IV Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- **17.4.** A recusa em assinar o contrato no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da convocação, dará ao Sesc/PA o direito de suspender a CONTRATADA em até 3 (três) anos do direito de licitar e contratar com o Sesc/PA.
- **17.5.** Para a aplicação das penalidades previstas neste contrato será observado o devido processo legal, que assegure à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- **17.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Sesc, observado o princípio da proporcionalidade.
- **17.7.** É facultado ao Sesc Pará exigir, ainda, da empresa vencedora, se não cumprir as obrigações assumidas, perdas e danos, nos termos do Artigo 389, da Lei nº 10.406 de 10.01.2002 (Código Civil), sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, especialmente as da Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- **17.8.** Para fins de penalidade, o lance é considerado proposta.
- **17.9.** O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas dará ao SESC/DR-PA o direito de rescindir unilateralmente a OC e de suspender o contratado do direito de licitar e contratar com o SESC/DR-PA por até 3 (três) anos.

#### 18. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

- **18.1.** A Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD), em vigor em todo território nacional, tem como principal objetivo garantir a transparência e regulamentação no tratamento dos dados pessoais.
- **18.2.** Comunicamos que o SESC/DR-PA, bem como seus clientes, fornecedores e demais parceiros devem se adequar à LGPD, seguindo as devidas premissas para atingir o Compliance de forma segura e sustentável.
- **18.3.** O SESC/DR-PA reforça seu compromisso com a transformação digital, nos termos da Legislação vigente, bem como seu apoio irrestrito e incondicional ao direito, privacidade e proteção dos dados pessoais dos titulares, aliados a transparência, segu rança e regulamentação no tratamento dos dados pessoais.

#### 19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **19.1.** As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas pelo sistema eletrônico do Comprasnet. Caso não seja possível, a comunicação será feita por meio do endereço eletrônico www.sesc-pa.com.br Licitações.
- **19.2.** O cadastramento das propostas no site do Comprasnet implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos.



- **19.3.** Poderão ser desclassificadas e/ou inabilitadas as empresas participantes desta licitação que, deixarem de prestar informações complementares, quando solicitadas, ou que não atenderem positivamente a diligência realizada.
- **19.4.** Toda a documentação apresentada neste Ato Convocatório e seus Anexos são complementares entre si. Em caso de divergência entre a disposição presente no Edital e os demais documentos que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.
- **19.5.** O Pregoeiro ou Equipe de Apoio poderá, no interesse do SESC/DR-PA em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentados pelos licitantes.
- **19.6.** O SESC/DR-PA se reserva o direito de cancelar unilateralmente, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação ou anulá-la por ilegalidade, antes da formalização do CONTRATO ou documento equivalente (Ordem de Compra OC), dando ciência aos participantes, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for, na forma da legislação v igente.
- **19.7.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **19.8.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e no mesmo local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- **19.9.** Quaisquer questões decorrentes da execução do objeto desta licitação serão resolvidas de acordo com a legislação vigente aplicável à espécie.
- **19.10.** Nenhuma indenização será devida às empresas participantes pela elaboração e ou apresentação de propostas e documentações relativas ao presente Edital e seus Anexos.
- **19.11.** A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances, bem como de fazer o acompanhamento de todas as fases do processo.
- **19.12.** Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do SESC/DR-PA.

Belém/PA, 07 de outubro de 2024.



# ANEXO I Termo de referência

# 1. INTRODUÇÃO

Registro de preço para provável aquisição de gêneros alimentícios tipo polpa de frutas para abastecer as Atividades de Nutrição nos municípios de BENEVIDES, CASTANHAL, SÃO FRANCISCO, INHANGAPI e SALINÓPOLIS no estado do Pará, por um período de 12(doze) meses.

# 2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉNICAS E QUANTIDADES

ITEM	PO 1 - SESC CASTA PRODUTO	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL
1	MASSA DE BACURI	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADEMÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	180
2	MASSA DE CUPUAÇÚ	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG. DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	220
3	POLPA DE ABACAXI	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1120
4	POLPA DE AÇAÍ	PASTEURIZADA. PADRÃO GROSSO. 100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A	KG	700



K.				
		RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
5	POLPA DE ACEROLA	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1120
6	POLPA DE BACURI	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		700
7	POLPA DE CAJU	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	K.C.	1120
8	POLPA DE CUPUAÇU	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1120
9	POLPA DE GOIABA	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG	KG	1120



K				
		DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
10	POLPA DE GRAVIOLA	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1000
11	POLPA DE MANGA	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	700
12	POLPA DE MARACUJÁ	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1120
13	POLPA DE MORANGO	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	800
14	POLPA DE MURUCI	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG	KG	800



		DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
15	POLPA DE TAPEREBÁ	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		700
16	POLPA DE UVA	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KC	400

# 2.2 GRUPO 2 - CENTRO EDUCACIONAL SESC INHANGAPI

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
17	POLPA DE ABACAXI	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	160
18	· POLPA DE AÇAÍ	PASTEURIZADA. PADRÃO GROSSO. 100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA	KG	160



<b>X</b>			<del></del>	·
		DE ENTREGA.		
19	POLPA DE ACEROLA	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	100
20	POLPA DE BACURI	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	160
21	POLPA DE CAJU	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	160
22	POLPA DE CUPUAÇU	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	160
23	POLPA DE GOIABA	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA	KG	160



•	•			
		CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
24	POLPA DE GRAVIOLA	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	160
25	POLPA DE MANGA	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	160
26	POLPA DE MARACUJÁ	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	160
27	POLPA DE MORANGO	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	50
28	POLPA DE MURUCI	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA	KG	160



	T	ONNER DEVE DOCCUUD DECICEDO HINTO AO MADA DDAZO DE		
		CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE		
		VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
		100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA		
		POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA		
		SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM		160
		PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1		
	POLPA DE	KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG	140	400
29	TAPEREBÁ	DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO	KG	160
	==	PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE,		
		PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA		
		CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE		
		VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
		100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA		
		POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA		
-		SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM		
		PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1		
30	DOLDA DE LIVA	KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG	KG	50
30	POLPA DE UVA	DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO	NG	50
		PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE,		
		PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA		
		CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE		
		VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		

# 2.3 GRUPO 3 – CENTRO EDUCACIONAL SESC BENEVIDES

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
31	POLPA DE ABACAXI	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	100
32	POLPA DE AÇAÍ	PASTEURIZADA. PADRÃO GROSSO. 100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	100



J.				
33	POLPA DE ACEROLA	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	100
34	POLPA DE BACURI	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	20
35	POLPA DE CAJU	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	100
36	POLPA DE CUPUAÇU	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	100
37	POLPA DE GOIABA	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	160



X	ζ				
	38	POLPA DE GRAVIOLA	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	40
	39	POLPA DE MANGA	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	100
	40	POLPA DE MARACUJÁ	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	160
::	41	POLPA DE MORANGO	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	50
	42	POLPA DE MURUCI	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	160



43	POLPA DE TAPEREBÁ	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	160
44	POLPA DE UVA	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	50

# 2.4 GRUPO 4 - CENTRO EDUCACIONAL SESC SAO FRANCISCO

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
45	ABACAXI	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	150
46	POLPA DE AÇAÍ	PASTEURIZADA. PADRÃO GROSSO. 100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		150



X				
47	POLPA DE ACEROLA	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	150
48	POLPA DE BACURI	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	20
49	POLPA DE CAJU	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1	KG	150
50	POLPA DE CUPUAÇU	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	150
51		100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	150



T.				
52	POLPA DE GRAVIOLA	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	150
53	POLPA DE MANGA	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	150
54	POLPA DE MARACUJÁ	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	150
55	POLPA DE MORANGO	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	50
56	POLPA DE MURUCI	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	150



57	POLPA DE TAPEREBÁ	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	150
58	POLPA DE UVA	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	50

# 2.5 GRUPO 5 – CENTRO EDUCACIONAL SESC SALINÓPOLIS

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
59	ABACAXI	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	100
60		PASTEURIZADA. PADRÃO GROSSO. 100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	150



K				
61	POLPA DE ACEROLA	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		100
62	POLPA DE BACURI	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	50
63	POLPA DE CAJU	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	100
64	POLPA DE CUPUAÇU	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	150
65	POLPA DE GOIABA	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	100



X				
66	POLPA DE GRAVIOLA	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	100
67	POLPA DE MANGA	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	50
68	POLPA DE MARACUJÁ	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	100
69	POLPA DE MORANGO	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	50
70	POLPA DE MURUCI	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	100



	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
71	POLPA DE TAPEREBÁ	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	50
72	POLPA DE UVA	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	50

# 3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 3.1 Para comprovação da qualificação técnica do licitante, será necessária a apresentação dos documentos específicos abaixo relacionados:
- a) Atestado de Capacidade Técnica, em número mínimo de 1 (um), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executa ou executou o objeto semelhante a este objeto e obteve desempenho satisfatório, seguindo os seguintes critérios de relevância Quantidade fornecida; Período de fornecimento e Frequência de fornecimento.
- b) **Alvará Sanitário** atualizado expedido pelos órgãos de Vigilância Sanitária Federal, Estadual e/ou Municipal, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação/produção/comercialização de gêneros alimentícios.
- b.1) Caso os produtos não sejam armazenados nas instalações do Fornecedor, o documento elencado na alínea "b" deverá corresponder a empresa de armazenagem dos produtos.
- c) Certificado de vistoria do veículo de transporte, de acordo com as leis municipais vigentes.

#### 4. VIGÊNCIA DA ATA:

- 4.1 A presente Ata terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado mediante manifestação expressa das partes.
- 4.2 Durante o prazo de vigência da Ata, o Sesc Pará não está obrigado a adquirir a totalidade do objeto, visto se tratar de quantidades estimadas em lotes para cada endereço nos municípios listados nesse Termo de Referência.

# 5. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- 5.1 Efetuar o fornecimento do objeto da licitação, dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta do Fornecedor, bem como do Edital e seus anexos nas quantidades solicitadas e de acordo com a necessidade do Sesc Pará.
- 5.2 Cumprir fielmente as obrigações assumidas e as descrições/quantidades relativas aos itens descritos neste processo licitatório, Edital, Anexos, proposta de preço, bem como pelas determinações e orientações que, durante o prazo de vigência, lhe forem repassadas pela Fiscalização do Sesc/DR-PA.
- 5.3 Em nenhuma hipótese o Fornecedor poderá alegar desconhecimento as Cláusulas, condições e especificações deste processo licitatório.
- 5.4 Entregar os itens objeto da licitação, dentro dos prazos determinados na Ordem de Compras emitida pelo Sesc Pará, nas quantidades solicitadas e especificações previstas neste Termo de Referência, bem como no Edital e anexos.



- 5.5 Responsabilizar-se por todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o fornecimento do produto, bem como eventual custo adicional de frete na entrega ou no transporte.
- 5.6 Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, quaisquer das prestações a que está obrigada por força do Edital e seus anexos.
- 5.7 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Sesc/DR-PA, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade e quantidade da entrega.
- 5.8 Exercer rigoroso controle de qualidade sobre os produtos, sem prejuízo do controle feito pelo Fornecedor e observado o disposto nas cláusulas sequintes:
- 5.8.1 Caso o Sesc/DR-PA constate a existência de quaisquer irregularidades no que tange às especificações dos produtos, o mesmo poderá recusar sua aceitação quando da entrega dos respectivos produtos e efetuar sua devolução ao Fornecedor, para que estas os substituam sem quaisquer ônus ao Sesc/DR-PA.
- 5.8.2 Quando houver necessidade de troca dos produtos, seja por irregularidades perceptíveis na entrega ou por vícios ocultos ou apresentados posteriormente, esta deverá acontecer em até 02(dois) dias corridos contados da solicitação do Sesc/DR-PA.
- 5.8.3 Substituir, sem custos adicionais, todos os itens que estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital e anexos, bem como aqueles que apresentarem vícios ocultos ou posteriores à entrega.
- 5.8.4 Receber o responsável técnico ou outro funcionário designado pelo Sesc/DR-PA em suas dependências, sempre que necessário, apresentando toda a documentação solicitada.
- 5.8.5 Manter, durante a vigência da Ata, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação, sob pena de rescisão, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 5.8.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao Sesc/DR-PA ou à terceiros, em razão de ação ou omissão e decorrentes de culpa ou dolo, bem como de quem em seu nome agir ou omitir-se, quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, quando da fiscalização ou acompanhamento pelo Sesc/DR-PA.
- 5.8.7 O descumprimento dos prazos previstos implicará nas sanções previstas em cláusulas contratuais e legislação vigente.

## 6. PRAZOS

- 6.1 A entrega dos materiais objeto deste memorial dar-se-á de forma **parcelada semanalmente** pelo período de 12(doze) meses, conforme solicitações do Sesc Pará, encaminhadas mensalmente via e-mail, confirmando a entrega e a quantidade dos materiais em cada unidade participante desse Termo de Referência.
- 6.2 É importante observar que os pedidos serão feitos mensalmente com a quantidade de acordo com a demanda que varia de acordo com a necessidade de cada unidade, podendo ter pedido ou não dentro do mês, mediante necessidade de cada unidade.
- 6.3 Fica estabelecido que o prazo para entrega dos itens deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, após pedido enviado Sesc Pará.
- 6.4 Diante de qualquer inconformidade relacionada à qualidade dos materiais caberá ao Fornecedor efetuar a troca dos materiais, no prazo máximo 02 (dois) dias corridos contados da solicitação do Sesc/DR-PA, sem ônus para Sesc Pará.
- 6.5 Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, produtos que não atendam ao padrão estabelecido, conforme especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

#### 7. CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 As entregas deverão ser realizadas mensalmente, nas Unidades do Sesc participantes deste certame, em seus respectivos municípios, de acordo com os endereços listados abaixo. O cronograma mensal de pedidos de cada unidade será encaminhado previamente ao fornecedor, via e-mail, pelo técnico responsável.

#### 7.1.2 Grupo 01:

- a) **ESCOLA SESC CASTANHAL**, localizado na Al. Ryota Oyama, 190 Cristo Redentor, Castanhal, Pará, horário das 07:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, devendo as mesmas ocorrerem, as segundas-feiras, estando sujeito a alterações.
- b) CENTRO DE ATVIDADES SESC CASTANHAL, localizado na Av. Barão do Rio Branco, 10 Nova Olinda, Castanhal, Pará, horário das 08:30 às11:00 e das14:00 às 17:00horas, devendo as mesmas ocorrerem, as segundas-feiras, estando sujeito a alterações.

## 7.1.3 Grupo 02:

a) CENTRO EDUCACIONAL SESC LER INHANGAPI, localizado na Tv Pio XII, sn, Vila Nova, Inhangapi. horário das 08:30 às11:00 e



das 14:00 às 16:00horas, devendo as mesmas ocorrerem, as segundas-feiras, estando sujeito a alterações.

## 7.1.4 Grupo 03:

a) **SESC BENEVIDES,** localizado na Avenida Joaquim Pereira de Queiroz, 690, Médice, Benevides, Pará CEP 68.795-000, no horário das 08:30 às 11:00 e das14:00 às 16:00 horas, devendo as mesmas ocorrerem, as segundas-feiras, estando sujeito a alterações.

## 7.1.5 Grupo 04:

a) CENTRO EDUCACIONAL SESC LER SÃO FRANCISCO, localizado Rodovia PA 320, Km 19 Lote 11, Bairro Almir Gabriel, São Francisco do Pará, Pará, horário das 08:30 às11:00 e das14:00 às16:00 horas, devendo as mesmas ocorrerem, as segundas-feiras, estando sujeito a alterações.

# 7.1.6 Grupo 05:

**CENTRO EDUCACIONAL SESC LER SALINÓPOLIS,** localizado Rodovia PA 124, Km 12 Salinópolis Pará - Vila da Coremas, horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00horas, devendo as mesmas ocorrerem, as segundas-feiras, estando sujeito a alterações.

- 7.3 Se, após o recebimento, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, se for o caso, com defeito, fora de especificação ou incompletos, o fornecedor será notificado por escrito.
- 7.4 O recebimento do objeto, se posterior for verificado a sua inconformidade com as especificações, no que não seja percebida no ato da entrega, fica determinado a troca ou devolução do produto, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento. Caso o Sesc/DR-PA não se manifeste nesse prazo, considera-se que houve o recebimento definitivo como aceite do objeto.
- 7.5 No ato de entrega do objeto, o fornecedor deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao objeto, juntamente com a indicação da correspondente Ordem de Compra (OC) de origem do pedido referente ao mês de competência, não sendo aceito documento fiscal de períodos anteriores.
- 7.6 Para recebimento dos produtos, todos os objetos entregues deverão apresentar exatamente as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e demais documentos anexos à licitação.
- 7.7 Todos os custos e as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do transporte e entrega do objeto correrão por conta do **FORNECEDOR**.
- 7.8 A entrega do(s) produto(s) será fiscalizada pelo Sesc/DR-PA, pelos funcionários de cada unidade e qualquer diligência será direcionado ao centro de distribuição do Sesc, localizado na Av. Senador Lemos, 2056, Sacramenta, Belém, Pará que poderão orientar o fornecedor quanto à execução e qualidade exigidas no fornecimento dos produtos e, ainda, solicitar apresentação de relatório contendo todas as solicitações ocorridas no mês.
- 7.9 A referida Fiscalização não exime o Fornecedor da responsabilidade no controle e fiscalização no fornecimento do produto.
- 7.10 A Fiscalização do Sesc/DR-PA poderá suspender o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que, a seu critério, considerar esta medida necessária à regular execução deste, ou à salvaguarda dos interesses do Sesc Pará.
- 7.11 A Fiscalização do Sesc/DR-PA poderá recusar os métodos de trabalho, processos de execução do serviço de entrega, ou o recebimento dos produtos que, a seu critério, estejam em desacordo com as exigências e padrões técnicos e administrativos estipulados, controlando as condições da entrega e ajustando com o Fornecedor as alterações na sequência da execução, de modo a exigir desta, na ocorrência de atraso nas entregas, a adoção de procedimento diferente.

## 8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado mediante a apresentação de Nota Fiscal, após conferência e recebimento, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do Fornecedor, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após ateste da Nota Fiscal que deverá ser do mês de



competência.

8.2 A Nota Fiscal deve apresentar os preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, (inclusive o ICMS do Estado do Pará, para aquelas empresas que sejam de outra praça), descontos, emolumentos, impostos, fretes, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto da Ata.

# 9. CRITÉRIOS PRÉ ESTABELECIDOS PELOS ORGÃOS FISCALIZADORES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

- 9.1 O Fornecedor deverá permitir que o Sesc/DR-PA realize visitas técnicas em suas instalações para verificar se as condições higiênicosanitárias estão de acordo com os padrões aceitos pela Vigilância Sanitária, com agendamento prévio.
- 9.2 O produto a serem fornecidos deverão obedecer aos critérios de identidade e qualidade pré-estabelecidos pelos órgãos Reguladores e Fiscalizadores.
- 9.3 Poderá ser realizada análise sensorial (características organolépticas, cor, gosto, odor, aroma, aparência, textura, sabor e cinestesia, esta avaliação deve estar baseada nos critérios definidos pela ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas—ANÁLISE SENSORIAL DE ALIMENTOS—NBR12806—02/93) e temperatura, as quais serão realizados pela equipe técnica do Sesc/DR-PA.
- 9.4 Os produtos deverão ser entregues em embalagens limpas e íntegras sem danos ou condições indesejáveis. Será observada a integridade, limpeza e presença ou vestígios de animais cinantrópicos nas embalagens.
- 9.5 O fornecedor que se negar a participar desta reunião poderá ter sua Ata de Registro de Preço rescindida, conforme ocaso.

# 10. INEXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 10.1. Havendo inadimplemento total ou parcial na execução do objeto da Ata, o Fornecedor ficará sujeita às seguintes penalidades (leve, média ou grave):
- 1) Atraso de até 05 (cinco) dias no prazo de entrega do objeto, sem a devida justificativa de fato superveniente.
- a) Penalidade leve.
- 2) Reincidência no atraso, atraso no prazo de entrega superior a 05 (cinco) dias sem justificativa de fato superveniente e/ou descumprimento das obrigações do fornecimento do objeto.
- a) Penalidade média.
- 3) Descumprimento total ou parcial dos dispostos nos Itens 05, 06, 07 e 09, bem como quaisquer danos, prejuízos às instalações, pessoas, imagem/marca da instituição, meio ambiente ou terceiros.
- a) Penalidade grave.
- 10.2 Além do previsto no subitem 10.1, a rescisão contratual/extinção da Ata, poderá ocorrer pela decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei n.º 11.101/2005), liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.
- 10.3. O descumprimento das obrigações prevista na cláusula quinta é considerado inadimplemento.
- 10.4. A recusa em assinar o contrato/Ata no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da convocação, dará ao Sesc/DR-PA o direito de suspender o fornecedor em até cinco anos do direito de licitar e contratar com o Sesc/DR-PA.
- 10.5. À critério do Sesc/DR-PA, as sanções poderão ser cumulativas.

#### 11. PENALIDADES

- 11.1 A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como o descumprimento dos prazos e das condições estipulados para cumprimento do objeto deste Contrato implicarão, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:
- a) advertência;



- b) Multa de mora de 2% (dois por cento) do valor total do Contrato, por dia, pelo atraso injustificado na execução do objeto deste Contrato; limitado a 30 (trinta) dias corridos.
- c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, pela inexecução parcial, por período superior a 30 (trinta) dias corridos ou intercalados.
- d) Multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, pela inexecução total deste Contrato.
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Sesc/DR-PA pelo prazo de 5 (cinco) anos.
- 11.2 As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa do FORNECEDOR, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação.
- 11.3 As sanções previstas nas alíneas "a", e "e" da Subcláusula 11.1 poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas "b", "c", e "d", e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.
- 11.4 As multas deverão ser recolhidas no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação.
- 11.5 As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos ao Sesc/DR-PA, se o pagamento não for realizado dentro do prazo estabelecido na Subcláusula 12.4.
- 11.6 O Sesc/DR-PA suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos ao Fornecedor até a comprovação do recolhimento da multa.
- 11.7 As multas previstas nas alíneas "b", "c" e "d" da Subcláusula 11.1 não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá o FORNECEDOR de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 11.8 A aplicação das sanções estabelecidas na Subcláusula 11.1 é da competência do Sesc/DR-PA.
- 11.9 O descumprimento das obrigações relativas à regularidade fiscal prevista neste Contrato é considerado inadimplemento.
- 11.10 Para a aplicação das penalidades previstas neste Contrato será observado o devido processo legal, que assegure ao Fornecedor o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## 12. FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1 LUIS FELIPE LAGE

12.2 JUCILANE DO SOCORRO FEITOSA DA SILVA

Castanhal/PA, 05 de março de 2024



# ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Papel timbrado da licitante, razão social, CNPJ, telefone, e-mail e endereço) Especificação dos objetos e quantitativos:

# **GRUPO 1-SESC CASTANHAL**

	GRUPO 1-SESC CASTANHAL								
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT./UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL				
1	MASSA DE BACURI	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	180 KG						
2	MASSA DE CUPUAÇU	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM	220 KG						



		PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG. DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
3	POLPA DE ABACAXI	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	1.120 KG	



4	POLPA DE AÇAÍ	PASTEURIZADA. PADRÃO GROSSO. 100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	700 KG	
5	POLPA DE ACEROLA	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE	1.120 KG	



		2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
6	POLPA DE BACURI	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	700 KG	
7	POLPA DE CAJU	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE	1.120 KG	



		ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
8	POLPA DE CUPUAÇU	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR	1.120 KG	



		REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
9	POLPA DE GOIABA	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	1.120 KG	
10	POLPA DE GRAVIOLA	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA).	1.000 KG	



		DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
11	POLPA DE MANGA	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	700 KG	
12	POLPA DE MARACUJÁ	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE	1.120 KG	



		DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
13	POLPA DE MORANGO	RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO	800 KG	



		DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
14	POLPA DE MURUCI	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	800 KG	
15	POLPA DE TAPEREBÁ	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM	700 KG	



		COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.  100% NATURAL,		
16	POLPA DE UVA	RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	400 KG	
VALOR	TOTAL DO G	KUPU 1		R\$

	GRUPO 2 – CENTRO EDUCACIONAL SESC INHANGAPI					
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT./UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	



17	POLPA DE ABACAXI	NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	160 KG	
18	POLPA DE AÇAÍ	PASTEURIZADA.  PADRÃO GROSSO.  100% NATURAL,  RESULTANTE DA  SELEÇÃO E  CONCENTRAÇÃO DA  POLPA DA FRUTA, SEM  ADIÇÃO DE ÁGUA OU  QUALQUER OUTRA  SUBSTÂNCIA QUE  DESCARACTERIZE O  PRODUTO. EMBALADA	160 KG	



	T			1
		EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE		
		06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
19	POLPA DE ACEROLA	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE	100 KG	



		EADDIOA 0		
		FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
20	POLPA DE BACURI	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	160 KG	



21	POLPA DE CAJU	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	160 KG	
22	POLPA DE CUPUAÇU	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O	160 KG	



		PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO		
		MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
23	POLPA DE GOIABA	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	160 KG	



		FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
24	POLPA DE GRAVIOLA	RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	160 KG	



25	POLPA DE MANGA	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	160 KG	
26	POLPA DE MARACUJÁ	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O	160 KG	



		ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.  100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO		
27	POLPA DE MORANGO	CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	50 KG	



	1			Г	
		FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.			
28	POLPA DE MURUCI	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	160 KG		



	1	T		1
29	POLPA DE TAPEREBÁ	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	160 KG	
30	POLPA DE UVA	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE,	50 KG	



ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E	
RENDIMENTO MÍNIMO	
DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE	
SUCO PARA 1 KG DE	
POLPA). DIZERES DE	
ROTULAGEM COM	
IDENTIFICAÇÃO DO	
PRODUTO, MARCA DO	
FABRICANTE, DATA DE	
FABRICAÇÃO, LOTE,	
PRAZO DE VALIDADE	
DE ACORDO COM A	
RESOLUÇÃO 12/78 DA	
CNNPA. DEVE POSSUIR	
REGISTRO JUNTO AO	
MAPA. PRAZO DE	
VALIDADE MÍNIMO DE	
06 MESES A CONTAR	
DA DATA DE ENTREGA.	<b>D</b>
VALOR TOTAL DO GRUPO 2	R\$

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT./UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	POLPA DE ABACAXI	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES	100 KG		



		DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
32	POLPA DE AÇAÍ	PASTEURIZADA. PADRÃO GROSSO. 100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06	100 KG	



		MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
33	POLPA DE ACEROLA	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	100 KG	
34	POLPA DE BACURI	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE	20 KG	



	I	DECOADA OTERIZE		
		DESCARACTERIZE O		
		PRODUTO. EMBALADA		
		EM PLÁSTICO, ATÓXICO,		
		RESISTE, ÍNTEGRO E		
		LIMPO, PESO MÉDIO DE 1		
		KG E RENDIMENTO		
		MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5		
		LITROS DE SUCO PARA 1		
		KG DE POLPA). DIZERES		
		DE ROTULAGEM COM		
		IDENTIFICAÇÃO DO		
		PRODUTO, MARCA DO		
		FABRICANTE, DATA DE		
		FABRICAÇÃO, LOTE,		
		PRAZO DE VALIDADE DE		
		ACORDO COM A		
		RESOLUÇÃO 12/78 DA		
		CNNPA. DEVE POSSUIR		
		REGISTRO JUNTO AO		
		MAPA. PRAZO DE		
		VALIDADE MÍNIMO DE 06		
		MESES A CONTAR DA		
		DATA DE ENTREGA.		
		100% NATURAL,		
		RESULTANTE DA		
		SELEÇÃO E		
		CONCENTRAÇÃO DA		
		POLPA DA FRUTA, SEM		
		ADIÇÃO DE ÁGUA OU		
		QUALQUER OUTRA		
		SUBSTÂNCIA QUE		
		DESCARACTERIZE O		
	DOLDA DE	PRODUTO. EMBALADA		
35	POLPA DE	EM PLÁSTICO, ATÓXICO,	100 KG	
	CAJU	RESISTE, ÍNTEGRO E		
		LIMPO, PESO MÉDIO DE 1		
		KG E RENDIMENTO		
		MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5		
		LITROS DE SUCO PARA 1		
		KG DE POLPA). DIZERES		
		DE ROTULAGEM COM		
		IDENTIFICAÇÃO DO		
		PRODUTO, MARCA DO		
		FABRICANTE, DATA DE		
		I ADMONITE, DATA DE		



		FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
36	POLPA DE CUPUAÇU	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	100 KG	



37	POLPA DE GOIABA	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	160 KG	
38	POLPA DE GRAVIOLA	RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1	40 KG	



		KG E RENDIMENTO		
		MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5		
		LITROS DE SUCO PARA 1		
		KG DE POLPA). DIZERES		
		DE ROTULAGEM COM		
		IDENTIFICAÇÃO DO		
		PRODUTO, MARCA DO		
		FABRICANTE, DATA DE		
		FABRICAÇÃO, LOTE,		
		PRAZO DE VALIDADE DE		
		ACORDO COM A		
		RESOLUÇÃO 12/78 DA		
		CNNPA. DEVE POSSUIR		
		REGISTRO JUNTO AO		
		MAPA. PRAZO DE		
		VALIDADE MÍNIMO DE 06		
		MESES A CONTAR DA		
		DATA DE ENTREGA.		
		100% NATURAL,		
		RESULTANTE DA		
		SELEÇÃO E		
		CONCENTRAÇÃO DA		
		POLPA DA FRUTA, SEM		
		ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA		
		SUBSTÂNCIA QUE		
		DESCARACTERIZE O		
		PRODUTO. EMBALADA		
		EM PLÁSTICO, ATÓXICO,		
		RESISTE, ÍNTEGRO E		
	POLPA DE	LIMPO, PESO MÉDIO DE 1	400.1/0	
39	MANGA	KG E RENDIMENTO	100 KG	
		MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5		
		LITROS DE SUCO PARA 1		
		KG DE POLPA). DIZERES		
		DE ROTULAGEM COM		
		IDENTIFICAÇÃO DO		
		PRODUTO, MARCA DO		
		FABRICANTE, DATA DE		
		FABRICAÇÃO, LOTE,		
		PRAZO DE VALIDADE DE		
		ACORDO COM A		
		RESOLUÇÃO 12/78 DA		
		CNNPA. DEVE POSSUIR		



		REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.  100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E		
40	POLPA DE MARACUJÁ	RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	160 KG	
41	POLPA DE MORANGO	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA	50 KG	



ı		OLIDOTÂNIOLA OLIT		
		SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O		
		PRODUTO. EMBALADA		
		EM PLÁSTICO, ATÓXICO,		
		RESISTE, ÍNTEGRO E		
		LIMPO, PESO MÉDIO DE 1		
		KG E RENDIMENTO		
		MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5		
		LITROS DE SUCO PARA 1		
		KG DE POLPA). DIZERES		
		DE ROTULAGEM COM		
		IDENTIFICAÇÃO DO		
		PRODUTO, MARCA DO		
		FABRICANTE, DATA DE		
		FABRICAÇÃO, LOTE,		
		PRAZO DE VALIDADE DE		
		ACORDO COM A		
		RESOLUÇÃO 12/78 DA		
		CNNPA. DEVE POSSUIR		
		REGISTRO JUNTO AO		
		MAPA. PRAZO DE		
		VALIDADE MÍNIMO DE 06		
		MESES A CONTAR DA		
		DATA DE ENTREGA.		
		100% NATURAL,		
		_		
		CONCENTRAÇÃO DA		
		POLPA DA FRUTA, SEM		
		ADIÇÃO DE ÁGUA OU		
		QUALQUER OUTRA		
		SUBSTÂNCIA QUE		
		DESCARACTERIZE O		
42	POLPA DE	PRODUTO. EMBALADA	160 KG	
42	MURUCI	EM PLÁSTICO, ATÓXICO,	100 KG	
		RESISTE, ÍNTEGRO E		
		LIMPO, PESO MÉDIO DE 1		
		KG E RENDIMENTO		
		MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5		
		LITROS DE SUCO PARA 1		
		KG DE POLPA). DIZERES		
		DE ROTULAGEM COM		
		IDENTIFICAÇÃO DO		
	i	PRODUTO, MARCA DO		
42		100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO	160 KG	



		FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
43	POLPA DE TAPEREBÁ	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	160 KG	



CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.  VALOR TOTAL DO GRUPO 3  R\$
---

GRUPO 4 – CENTRO EDUCACIONAL SESC SÃO FRANCISCO					
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QTDE./UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



45	POLPA DE ABACAXI	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	150 KG	
46	POLPA DE AÇAÍ	PASTEURIZADA.  PADRÃO GROSSO.  100% NATURAL,  RESULTANTE DA  SELEÇÃO E  CONCENTRAÇÃO DA  POLPA DA FRUTA,  SEM ADIÇÃO DE	150 KG	



		ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA		
		A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
47	POLPA DE ACEROLA	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E	150 KG	



		LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO,		
		LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
48	POLPA DE BACURI	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO	20 KG	



		PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
49	POLPA DE CAJU	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78	150 KG	



		DA CNNPA. DEVE		
		POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA.		
		PRAZO DE VALIDADE		
		MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA		
		DE ENTREGA.		
50	POLPA DE CUPUAÇU	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	150 KG	



51	POLPA DE GOIABA	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	150 KG	
52	POLPA DE GRAVIOLA	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA	150 KG	



		OHE		
		QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA		
53	POLPA DE MANGA	DE ENTREGA.  100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E	150 KG	



	1	DENBUILDE		<u> </u>
		RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA		
54	POLPA DE MARACUJÁ	DE ENTREGA.  100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA	150 KG	



		DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
55	POLPA DE MORANGO	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA.	50 KG	



		PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
56	POLPA DE MURUCI	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	150 KG	



57	POLPA DE TAPEREBÁ	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	150 KG	
58	POLPA DE UVA	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA	50 KG	



QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES		
DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG	F	2\$

		GRUPO 5 – CENTRO EDU	CACIONAL SESC S	ALINÓPOLIS	
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QTDE./UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
59	POLPA DE ABACAXI	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE	100 KG		



		PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.  PASTEURIZADA. PADRÃO		
60	POLPA DE AÇAÍ	GROSSO. 100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	150 KG	



		FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
61	POLPA DE ACEROLA	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	100 KG	



62	POLPA DE BACURI	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	50 KG	
63	POLPA DE CAJU	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1	100 KG	



		KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
64	POLPA DE CUPUAÇU	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR	150 KG	



		REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
65	POLPA DE GOIABA	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	100 KG	
66	POLPA DE GRAVIOLA	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE	100 KG	



		DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
67	POLPA DE MANGA	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE	50 KG	



		FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
68	POLPA DE MARACUJÁ	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	100 KG	



69	POLPA DE MORANGO	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	50 kg	
70	POLPA DE MURUCI	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1	100 KG	



		KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
71	POLPA DE TAPEREBÁ	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR	50 KG	



PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA	PRAZO DE MÍNIMO DE 06 CONTAR DA NTREGA.  NATURAL, ITE DA E RAÇÃO DA A FRUTA, SEM DE ÁGUA OU R OUTRA CIA QUE CTERIZE O EMBALADA EM D, ATÓXICO, ÍNTEGRO E SO MÉDIO DE 1 RENDIMENTO DE 2,5:1 (2,5 E SUCO PARA 1 OLAPA). DIZERES JLAGEM COM AÇÃO DO TE, DATA DE LÃO, LOTE, E VALIDADE DE COM A ÃO 12/78 DA DEVE POSSUIR D JUNTO AO PRAZO DE MÍNIMO DE 06	POLPA DE UVA  SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06
MESES A CONTAR DA	CONTAR DA	MESES A CONTAR DA
VALOR TOTAL DO GRUPO 5 R\$		

Nos valores acima propostos foram mencionadas todas as informações constantes do Edital do Processo Licitatório Pregão nº. 24/0062-PG e seus Anexos.

Os valores constantes na proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado e foram consideradas todas as despesas com salários, encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, contribuições fiscais e para fiscais, uniformes, administração, mão-de-obra, transporte e demais despesas incidentes direta e indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação, inclusive lucro.

O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias.



Dados Bancários: Banco - Agência nº - Conta Corrente nº . Razão Social, CNPJ, telefone para contato e endereço da licitante.

Condições de Pagamento: Em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal e recibo devidamente atestado.

Prazo de entrega: A entrega do material ocorrerá em até 05 (cinco) dias corridos.

Garantia Mínima: 12 (doze) meses.

UNIDADE	ENDEREÇO
GRUPO 01 ESCOLA SESC CASTANHAL/PA	Alameda Ryota Oyama, nº 190, bairro Cristo Redentor, Castanhal/PA, CEP 68742-550, horário das 07h às 11h e das 14h às 16h, as segundas-feiras, estando sujeito a alterações.
GRUPO 01 CENTRO DE ATIVIDADES SESC CASTANHAL/PA	Av. Barão do Rio Branco, 10 - Nova Olinda, Castanhal, Pará, horário das 08h30m às 11h e das 14h às 17h, devendo as mesmas ocorrerem, as segundas-feiras, estando sujeito a alterações.
GRUPO 02 ESCOLA SESC LER INHANGAPI	Tv. Pio XII, sn, Vila Nova, Inhangapi. horário das 08h30m às 11h e das 14h às 16h, devendo as mesmas ocorrerem, as segundas- feiras, estando sujeito a alterações.
GRUPO 03 SESC BENEVIDES	Avenida Joaquim Pereira de Queiroz, 690, Médice, Benevides, Pará CEP 68.795-000, no horário das 08h30m às 11h e das 14h às 16h, devendo as mesmas ocorrerem, as segundas-feiras, estando sujeito a alterações.
GRUPO 04 CENTRO EDUCACIONAL SESC LER SÃO FRANCISCO	Rodovia PA 320, Km 19 Lote 11, Bairro Almir Gabriel, São Francisco do Pará, Pará, horário das 08h30m às 11h e das 14h às 16h, devendo as mesmas ocorrerem, as segundas-feiras, estando sujeito a alterações.
GRUPO 05 CENTRO EDUCACIONAL SESC LER SALINÓPOLIS	Rodovia PA 124, Km 12 Salinópolis Pará - Vila da Coremas, horário das 08h30m às 11h e das 14h às 16h, devendo as mesmas ocorrerem, as segundas-feiras, estando sujeito a alterações.

A' I I I I I I I I I I I I I I I I I I I		
Cidade, UF.	de	dexxxx
Oluduc, Ol .	uc	UCAAAA

Assinatura do representante legal Nome legível e por extenso

#### Observações:

- 1. Este modelo de proposta se destina a facilitar ao licitante a elaboração de sua Proposta Comercial, sendo que o conteúdo aqui previsto são informações mínimas que deverão estar contidos na proposta face as exigências previstas no Edital, não devendo ser entendido como um modelo obrigatório de apresentação da mesma;
- 2. A licitante poderá inserir em sua proposta informações adicionais que achar necessária, desde que não contrariem nenhum dispositivo previsto no Edital;
- 3. Caso a licitante encontre divergência entre o modelo de proposta fornecido pelo Sesc e algum dispositivo contido no Edital ou Anexos deverá comunicar imediatamente a Comissão Permanente de Licitação.
- 4. O Sesc Pará é uma empresa ISENTA/IMUNE, NÃO contribuinte do ICMS. O Recolhimento da diferença de alíquotas é de responsabilidade do remetente, conforme art.155, letra "b" do inciso VIII da CF Consulta disponível no site do Sintegra: www.sintegra.gov.br".



# ANEXO III MODELO DA DECLARAÇÃO DE ADESÃO AO CADASTRO DE RESERVA

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº/PG
A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ sob o n.º (inserir número), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade n.º (inserir número e órgão emissor) e do CPF n.º (inserir número), DECLARA seu interesse na adesão ao Cadastro de Reserva do processo em epígrafe, de acordo com o disposto no item 13 do Edital.
Inserir local e data
(Nome do representante legal da empresa)



Departamento Regional no Estado do Pará

TRP	PA	2024	
	L		L

# MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/0062-PG

-		· · · · · · · · · · · ·		
Aosdias do mês	de	, na sede do <b>S</b>	erviço Social c	lo Comércio,
Administração Regional no	Estado do Pará, situa	ida na Avenida A	ssis de Vascon	celos, nº 359,
Edifício Orlando Lobato 6º a	andar, na cidade de l	Belém/PA, CEP	66010-010, no	s termos da
Resolução Sesc/CN nº 1.593/	2024 de 02/05/2024, c	onforme julgame	nto do <b>Process</b>	o Licitatório
Pregão Eletrônico Sesc/PA	<b>nº 24/0062-PG</b> , para <b>R</b>	EGISTRO DE PI	REÇOS, o(a) Sr	r(a). XXXX do
Sesc/DR/PA, XXXXX, naciona	alidade, estado civil, pro	ofissão, portador	(a) da Carteira	de Identidade
nº XXXXX, CPF nº XXXXXX	X, residente e domici	iliada(o) nesta d	cidade de XXX	X, doravante
denominado, resolve firmar o	presente instrumento,	objetivando regis	strar os preços	dos produtos
discriminados neste instrumen	ito, que se regerá nelas	s seguintes cláus	ulas e condiçõe	c.

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios tipo polpas para abastecer as atividades de nutrição nos municípios de BENEVIDES, CASTANHAL, SÃO FRANCISCO, INHANGAPI e SALINÓPOLIS, conforme valores e quantidades constantes na planilha contida na Cláusula Terceira deste instrumento e de acordo com o especificado no Anexo I e na Proposta de Preços do Pregão Eletrônico Sesc/PA nº 24/0062-PG.
  1.2 O quantitativo total o qual consta na Cláusula Terceira deste instrumento, poderá ou não ser
- 1.2 O quantitativo total o qual consta na Cláusula Terceira deste instrumento, poderá ou não ser adquirido pelo Sesc/PA, o qual será feito de acordo com as necessidades verificadas ao longo da vigência da presente Ata, sendo definidos nos respectivos Pedidos ao Fornecedor.
  - 1.2.1 Esta Ata vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLÁUSULA INTEGRANTE E DE PREVALÊNCIA

- 2.1 Constituem partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 24/0062-PG e seus anexos e/ou adendos, inclusive a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação apresentados pelo autor do menor preço registrado e dos que aderirem a presente Ata de Registro de Preços.
- 2.2 Havendo contradição entre os referidos documentos prevalecerá conforme a ordem de precedência destes, de cima para baixo:
  - 2.2.1 Ata de Registro de Preços.
  - 2.2.2 Edital e Anexos e/ou Adendos.
  - 2.2.3 Proposta Comercial.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRECOS REGISTRADOS

3.1 Fornecedor autor do menor preço registrado:

Razão Social: XXXXX

CNPJ: XXXXX Endereço: XXXXX

CEP XXXXX
Telefone: XXXX
E-mail: XXXX



Departamento Regional no Estado do Pará

	***************************************	······································	···•
TRP	: PA	2024	
1111			. i

Representante legal: XXXX Carteira de Identidade: XXXX

**CPF: XXXXXX** 

# Especificações Técnicas e quantitativos dos Itens Registrados:

	GRUPO 1-SESC CASTANHAL				
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT./UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MASSA DE BACURI	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	180 KG		
2	MASSA DE CUPUAÇU	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM	220 KG		



Departamento Regional no Estado do Pará

TRP PA 2024 PLÁSTICO. ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG. DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. MARCA DO FABRICANTE, DE DATA FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. **PRAZO** DE **VALIDADE** MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. 100% NATURAL. RESULTANTE DA SELEÇÃO CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ÁGUA ADIÇÃO DE OU **QUALQUER OUTRA** SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE 0 PRODUTO. EMBALADA EM ATÓXICO. PLÁSTICO. RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO POLPA DE PARA 1 KG DE POLPA). 3 1.120 KG **ABACAXI** DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. **PRAZO** DE **VALIDADE** MÍNIMO DE 06 MESES A DA CONTAR DATA DE ENTREGA.



Departamento Regional no Estado do Pará

TRP PA 2024 PASTEURIZADA. PADRÃO GROSSO. 100% NATURAL. RESULTANTE DA SELEÇÃO CONCENTRAÇÃO POLPA DA FRUTA. SEM ADICÃO DE ÁGUA OU QUALQUER **OUTRA** SUBSTÂNCIA QUE **DESCARACTERIZE**  $\cap$ PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO. ATÓXICO. RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE POLPA DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO 700 KG 4 AÇAÍ PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. **VALIDADE PRAZO** DE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. 100% NATURAL. RESULTANTE DA SELEÇÃO CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADICÃO DE ÁGUA OU QUALQUER **OUTRA** SUBSTÂNCIA QUE **DESCARACTERIZE** 0 PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO. ATÓXICO, POLPA DE RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, 1.120 KG 5 ACEROLA PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. MARCA DO FABRICANTE, **DATA** DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO



Departamento Regional no Estado do Pará

PA 2024 TRP COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. **PRAZO** DE **VALIDADE** MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. 100% NATURAL. RESULTANTE DA SELEÇÃO CONCENTRAÇÃO POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU **QUALQUER OUTRA** SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE 0 PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE POLPA DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO 700 KG 6 BACURI PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE **ROTULAGEM** COM IDENTIFICAÇÃO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. DE PRAZO **VALIDADE** MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. 100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO CONCENTRAÇÃO E POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU **QUALQUER OUTRA** SUBSTÂNCIA QUE POLPA DE **DESCARACTERIZE** 7 0 1.120 KG CAJU PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO. RESISTE. ÍNTEGRO E LIMPO. PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA).



Departamento Regional no Estado do Pará

PA 2024 TRP DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO PRODUTO. MARCA DO FABRICANTE, **DATA** DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE **VALIDADE** MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. NATURAL. 100% RESULTANTE DA SELEÇÃO CONCENTRAÇÃO POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU **QUALQUER OUTRA** SUBSTÂNCIA QUE **DESCARACTERIZE** 0 PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO. ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE POLPA DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO 8 1.120 KG **CUPUACU** PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO MARCA PRODUTO, DO FABRICANTE. DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. **PRAZO VALIDADE** DE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. NATURAL, 100% RESULTANTE DA SELEÇÃO CONCENTRAÇÃO Ε DA POLPA DA FRUTA, SEM POLPA DE ADICÃO DE ÁGUA OU 1.120 KG 9 **GOIABA QUALQUER OUTRA** SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE 0 PRODUTO. EMBALADA EM



Departamento Regional no Estado do Pará

PA 2024 TRP PLÁSTICO. ATÓXICO. RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. MARCA DO FABRICANTE. DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE **VALIDADE** MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. NATURAL, 100% RESULTANTE DA SELEÇÃO CONCENTRAÇÃO POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU **QUALQUER OUTRA** SUBSTÂNCIA QUE **DESCARACTERIZE** 0 PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO. ATÓXICO. RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE POLPA DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO 10 1.000 KG **GRAVIOLA** PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. **MARCA** DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. **PRAZO** DE **VALIDADE** MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.



Departamento Regional no Estado do Pará

PA 2024 TRP 100% NATURAL. RESULTANTE DA SELEÇÃO CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU **QUALQUER OUTRA** SUBSTÂNCIA QUE **DESCARACTERIZE** 0 PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO. ATÓXICO. RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE POLPA DE 2.5:1 (2.5 LITROS DE SUCO 700 KG 11 MANGA PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. DE DATA FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. **PRAZO VALIDADE** DE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. 100% NATURAL. RESULTANTE DA SELEÇÃO CONCENTRAÇÃO POLPA DA FRUTA. SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU **QUALQUER OUTRA** SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE 0 PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO. ATÓXICO, POLPA DE RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, 12 1.120 KG MARACUJÁ PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE **ROTULAGEM** COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. MARCA DO FABRICANTE. DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78



Departamento Regional no Estado do Pará

PA 2024 TRP DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. **PRAZO** DE **VALIDADE** MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. NATURAL. 100% RESULTANTE DA SELEÇÃO CONCENTRAÇÃO POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE **DESCARACTERIZE** 0 PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE POLPA DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO 13 800 KG **MORANGO** PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO MARCA PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. **PRAZO** DE **VALIDADE** MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. 100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADICÃO ÁGUA OU DE QUALQUER **OUTRA** SUBSTÂNCIA QUE POLPA DE **DESCARACTERIZE** 0 800 KG 14 MURUCI PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO. ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE **ROTULAGEM** 



Departamento Regional no Estado do Pará

PA 2024 TRP COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. **PRAZO** DE **VALIDADE** MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. 100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO CONCENTRAÇÃO POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU **QUALQUER OUTRA** SUBSTÂNCIA QUE **DESCARACTERIZE** О PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO. ATÓXICO. RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO POLPA DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO 700 KG 15 **TAPEREBÁ** PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. **PRAZO** DE **VALIDADE** MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. NATURAL. 100% RESULTANTE DA SELEÇÃO CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM POLPA DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU 400 KG 16 UVA **QUALQUER OUTRA** SUBSTÂNCIA QUE **DESCARACTERIZE** 0 PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO. ATÓXICO,



Departamento Regional no Estado do Pará

	TRP [	PA 2024
RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
	VALOR TOTAL DO GRUPO 1	R\$

	GRUPO 2 – CENTRO EDUCACIONAL SESC INHANGAPI					
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT./UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
17	POLPA DE ABACAXI	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A	160 KG			



Departamento Regional no Estado do Pará

TRP PA 2024 RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. **DEVE POSSUIR REGISTRO** JUNTO ΑO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PASTEURIZADA. PADRÃO GROSSO. 100% NATURAL. **RESULTANTE** DA SELEÇÃO Ε CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU **QUALQUER OUTRA** SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE PRODUTO. EMBALADA ΕM PLÁSTICO, ATÓXICO. RESISTE. ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG Ε RENDIMENTO POLPA DE MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 18 160 KG AÇAÍ **LITROS** DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. **DEVE POSSUIR REGISTRO** JUNTO ΑO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. 100% NATURAL, **RESULTANTE** DA POLPA DE SELEÇÃO E 19 100 KG **ACEROLA** CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU



Departamento Regional no Estado do Pará

TRP PA 2024 QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE 0 PRODUTO. EMBALADA ΕM PLÁSTICO. ATÓXICO. RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG **RENDIMENTO** MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 **LITROS** DE **SUCO** PARA 1 KG DE POLPA). **DIZERES** DE **ROTULAGEM** COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE **POSSUIR REGISTRO** JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. 100% NATURAL. RESULTANTE DA SELEÇÃO Ε CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE PRODUTO. EMBALADA POLPA DE PLÁSTICO, EM 20 160 KG **BACURI** ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG **RENDIMENTO** MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 **LITROS** SUCO DE PARA 1 KG DE POLPA). **DIZERES** DE **ROTULAGEM** COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO



Departamento Regional no Estado do Pará

PA 2024 TRP FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR **REGISTRO** JUNTO ΑO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. 100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO Ε CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, ADIÇÃO SEM DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. **EM EMBALADA** PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO KG 1 F RENDIMENTO MÍNIMO POLPA DE DE 2,5:1 (2,5 LITROS 21 160 KG DE SUCO PARA 1 KG **CAJU** DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. **DEVE** POSSUIR REGISTRO JUNTO ΑO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.



Departamento Regional no Estado do Pará

TRP PA 2024 NATURAL, 100% **RESULTANTE** DA SELEÇÃO Ε CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER **OUTRA** SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE 0 PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO. PESO MÉDIO DE 1 KG **RENDIMENTO** MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 POLPA DE **LITROS** DE SUCO 160 KG 22 CUPUAÇU PARA 1 KG DE POLPA). **DIZERES** DE **ROTULAGEM** COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR **REGISTRO** AO JUNTO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. 100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO Ε CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER **OUTRA** POLPA DE SUBSTÂNCIA QUE 160 KG 23 **GOIABA** DESCARACTERIZE PRODUTO. EMBALADA PLÁSTICO, ΕM ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO Е LIMPO. PESO MÉDIO DE 1 KG Ε RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5



Departamento Regional no Estado do Pará

PA 2024 TRP LITROS DE **SUCO** PARA 1 KG DE POLPA). **DIZERES** DE **ROTULAGEM** COM **IDENTIFICAÇÃO** DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR **REGISTRO** JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. 100% NATURAL. RESULTANTE DA **SELEÇÃO** Ε CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER **OUTRA** SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO. ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO POLPA DE MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 160 KG 24 **GRAVIOLA** LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE COM ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE. PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. **DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO** ΑO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES



Departamento Regional no Estado do Pará

PA 2024 TRP A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. 100% NATURAL. RESULTANTE DA SELEÇÃO Ε CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, ADIÇÃO SEM DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. **EMBALADA** PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO KG RENDIMENTO MÍNIMO POLPA DE DE 2,5:1 (2,5 LITROS 160 KG 25 MANGA DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, **MARCA** DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. 100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO Ε CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE 26 POLPA DA FRUTA, SEM 160 KG MARACUJÁ ADIÇÃO DE ÁGUA OU **QUALQUER OUTRA** SUBSTÂNCIA QUE **DESCARACTERIZE** 



Departamento Regional no Estado do Pará

TRP PA 2024 PRODUTO. EMBALADA PLÁSTICO. ΕM ATÓXICO. RESISTE. ÍNTEGRO LIMPO, Ε PESO MÉDIO DE 1 KG **RENDIMENTO** MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE **SUCO** PARA 1 KG DE POLPA). **DIZERES** DE COM **ROTULAGEM** IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE **POSSUIR REGISTRO JUNTO** AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. 100% NATURAL, **RESULTANTE** DA **SELEÇÃO** E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU **QUALQUER OUTRA** SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO. RESISTE, POLPA DE ÍNTEGRO E LIMPO, 27 50 KG **MORANGO** PESO MÉDIO DE 1 KG **RENDIMENTO** MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 **LITROS** DE **SUCO** PARA 1 KG DE POLPA). **DIZERES** DE **ROTULAGEM** COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE



Departamento Regional no Estado do Pará

TRP PA 2024 DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. **DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO** AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. 100% NATURAL, **RESULTANTE** DA SELEÇÃO Ε CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER **OUTRA** SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE 0 PRODUTO. EMBALADA PLÁSTICO, ΕM ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO Ε LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG **RENDIMENTO** MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 POLPA DE **LITROS** DE SUCO 28 160 KG **MURUCI** PARA 1 KG DE POLPA). **DIZERES** DE **ROTULAGEM** COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. **DEVE** POSSUIR **REGISTRO** AO JUNTO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. 100% NATURAL, **RESULTANTE** DA **SELECÃO** Ε POLPA DE 29 CONCENTRAÇÃO DA 160 KG **TAPEREBÁ** POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU **QUALQUER OUTRA** 



Departamento Regional no Estado do Pará

PA 2024 TRP SUBSTÂNCIA QUE **DESCARACTERIZE** 0 PRODUTO. EMBALADA PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO Ε LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG **RENDIMENTO** MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 **LITROS** DE **SUCO** PARA 1 KG DE POLPA). **DIZERES** DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE. PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. **DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO** ΑO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. NATURAL, 100% RESULTANTE DA SELEÇÃO Ε CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER **OUTRA** SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE 0 PRODUTO. EMBALADA PLÁSTICO, EM POLPA DE ATÓXICO. 30 RESISTE, 50 KG UVA ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG Ε RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE **SUCO** PARA 1 KG DE POLPA). **DIZERES** DE **ROTULAGEM** COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE



Departamento Regional no Estado do Pará

	TRP	PA 2024
FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
	VALOR TOTAL DO GRUPO 2	R\$

	GRUPO 3 – CENTRO EDUCACIONAL SESC BENEVIDES					
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT./UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
31	POLPA DE ABACAXI	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	100 KG			



Departamento Regional no Estado do Pará

PA 2024 TRP PASTEURIZADA. PADRÃO GROSSO. 100% NATURAL, RESULTANTE SELEÇÃO CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER **OUTRA** SUBSTÂNCIA QUE **DESCARACTERIZE** 0 PRODUTO. **EMBALADA** PLÁSTICO, ΕM ATÓXICO, RESISTE, Ε ÍNTEGRO LIMPO. PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO POLPA DE DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE 100 KG 32 **AÇAÍ** SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE **ROTULAGEM** COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE **ACORDO** COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO PRAZO MAPA. DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. 100% NATURAL, RESULTANTE DA **SELEÇÃO** Ε CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER **OUTRA** SUBSTÂNCIA QUE POLPA DE 33 DESCARACTERIZE 0 100 KG **ACEROLA** PRODUTO. EMBALADA ΕM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO Ε LIMPO. PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE



Departamento Regional no Estado do Pará

PA 2024 TRP POLPA). DIZERES DE **ROTULAGEM** COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE LOTE. FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO **PRAZO** MAPA. DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. NATURAL. 100% **RESULTANTE** DA SELEÇÃO Е CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER **OUTRA** SUBSTÂNCIA QUE **DESCARACTERIZE** 0 PRODUTO. EMBALADA PLÁSTICO. ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO POLPA DE DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE 34 20 KG SUCO PARA 1 KG DE **BACURI** POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. **PRAZO** DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. 100% NATURAL, POLPA DE **RESULTANTE** 35 DA 100 KG CAJU **SELEÇÃO** Ε



Departamento Regional no Estado do Pará

PA 2024 TRP CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER **OUTRA** SUBSTÂNCIA QUE **DESCARACTERIZE** 0 PRODUTO. EMBALADA ΕM PLÁSTICO, ATÓXICO. RESISTE. ÍNTEGRO Е LIMPO. PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE **ROTULAGEM** COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE. PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. 100% NATURAL, RESULTANTEDA SELEÇÃO Ε CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER **OUTRA** SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE 0 PRODUTO. EMBALADA **POLPA DE** 36 ΕM PLÁSTICO. 100 KG CUPUAÇU RESISTE, ATÓXICO, ÍNTEGRO Е LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE **ROTULAGEM** COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO



Departamento Regional no Estado do Pará

PA 2024 TRP FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. **PRAZO** DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. 100% NATURAL, RESULTANTE DA SELECÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU **QUALQUER OUTRA** SUBSTÂNCIA QUE **DESCARACTERIZE** 0 PRODUTO. EMBALADA ΕM PLÁSTICO. ATÓXICO. RESISTE. ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO POLPA DE DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE 37 160 KG SUCO PARA 1 KG DE **GOIABA** POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE. PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. **PRAZO** DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. 100% NATURAL, **RESULTANTE** DA SELEÇÃO Ε **POLPA DE** CONCENTRAÇÃO 38 DA 40 KG **GRAVIOLA** POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU **QUALQUER OUTRA** 



Departamento Regional no Estado do Pará

PA 2024 TRP SUBSTÂNCIA QUE **DESCARACTERIZE** 0 PRODUTO. **EMBALADA** PLÁSTICO, ATÓXICO. RESISTE. ÍNTEGRO Ε LIMPO. PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE **ROTULAGEM** COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. 100% NATURAL, **RESULTANTE** DA SELEÇÃO Е CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER **OUTRA** SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE 0 PRODUTO. **EMBALADA** EM PLÁSTICO. ATÓXICO. RESISTE. POLPA DE 39 ÍNTEGRO Ε LIMPO, 100 KG MANGA PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE **ROTULAGEM** COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE. PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM



Departamento Regional no Estado do Pará

PA 2024 TRP RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO **PRAZO** MAPA. DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. 100% NATURAL. RESULTANTEDA **SELEÇÃO** Ε CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER **OUTRA** SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE 0 PRODUTO. EMBALADA PLÁSTICO. ΕM ATÓXICO. RESISTE. ÍNTEGRO LIMPO, Ε PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO **POLPA DE** DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE 160 KG 40 SUCO PARA 1 KG DE MARACUJÁ POLPA). DIZERES DE **ROTULAGEM** COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. 100% NATURAL. **RESULTANTE** DA SELEÇÃO Е CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM POLPA DE 41 ADIÇÃO DE ÁGUA OU 50 KG **MORANGO** QUALQUER **OUTRA** SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE 0 PRODUTO. **EMBALADA** ΕM PLÁSTICO,



Departamento Regional no Estado do Pará

PA 2024 TRP RESISTE. ATÓXICO. ÍNTEGRO Ε LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE **ROTULAGEM** COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. **PRAZO** DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. 100% NATURAL, **RESULTANTE** DA SELEÇÃO Ε CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE **EMBALADA** PRODUTO. ΕM PLÁSTICO. ATÓXICO. RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E POLPA DE 42 RENDIMENTO MÍNIMO 160 KG **MURUCI** DE 2.5:1 (2.5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. **PRAZO** DE



**SERVIÇOSOCIALDOCOMÉRCIO**Departamento Regional no Estado do Pará

				TRP PA	2024
		VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.			
43	POLPA DE TAPEREBÁ	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	160 KG		
44	POLPA DE UVA	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E	50 KG		



Departamento Regional no Estado do Pará

	TRP	PA 2024
RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA		PA 2024
DATA DE ENTREGA.	VALOR TOTAL DO CRUPO 2	D¢
	VALOR TOTAL DO GRUPO 3	R\$

GRUPO 4 – CENTRO EDUCACIONAL SESC SÃO FRANCISCO							
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QTDE./UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
45	POLPA DE ABACAXI	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,	150 KG				



Departamento Regional no Estado do Pará

TRP PA 2024 DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA. **DEVE** DA POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PASTEURIZADA. PADRÃO GROSSO. 100% NATURAL. RESULTANTE DA **SELEÇÃO** Ε CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, ADIÇÃO SEM ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE **DESCARACTERIZE O** PRODUTO. **EMBALADA** PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE KG 1 POLPA DE **RENDIMENTO** 46 150 KG MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 **AÇAÍ** LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA. **DEVE** DA POSSUIR REGISTRO JUNTO ΑO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA



**SERVIÇOSOCIALDOCOMÉRCIO**Departamento Regional no Estado do Pará

				TRP	PA 2024
		DE ENTRE OA		Г	
		DE ENTREGA.			
		100% NATURAL,			
		RESULTANTE DA			
		SELEÇÃO E			
		CONCENTRAÇÃO DA			
		POLPA DA FRUTA,			
		SEM ADIÇÃO DE			
		ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA			
		QUE			
		DESCARACTERIZE O			
		PRODUTO.			
		EMBALADA EM			
		PLÁSTICO, ATÓXICO,			
		RESISTE, ÍNTEGRO E			
		LIMPO, PESO MÉDIO			
		DE 1 KG E RENDIMENTO			
		MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5			
47	POLPA DE	LITROS DE SUCO	150 KG		
	ACEROLA	PARA 1 KG DE			
		POLPA). DIZERES DE			
		ROTULAGEM COM			
		IDENTIFICAÇÃO DO			
		PRODUTO, MARCA			
		DO FABRICANTE, DATA DE			
		FABRICAÇÃO, LOTE,			
		PRAZO DE VALIDADE			
		DE ACORDO COM A			
		RESOLUÇÃO 12/78			
		DA CNNPA. DEVE			
		POSSUIR REGISTRO			
		JUNTO AO MAPA.			
		PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.			



Departamento Regional no Estado do Pará

PA 2024 NATURAL. 100% **RESULTANTE** DA SELEÇÃO CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, ADIÇÃO SEM DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. **EMBALADA** ΕM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE. ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E **RENDIMENTO** MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 POLPA DE 48 LITROS DE SUCO 20 KG **BACURI** PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. 100% NATURAL. RESULTANTE DA SELEÇÃO CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE POLPA DE ÁGUA 49 OU 150 KG CAJU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE **DESCARACTERIZE O** PRODUTO. **EMBALADA** EM PLÁSTICO,



Departamento Regional no Estado do Pará

PA 2024 ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). **DIZERES** DE **ROTULAGEM** COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, **PRAZO** VALIDADE DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. **PRAZO** DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. 100% NATURAL. RESULTANTE DA SELEÇÃO CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, ADIÇÃO ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE **DESCARACTERIZE O** PRODUTO. POLPA DE **EMBALADA** 50 ΕM 150 KG CUPUAÇU PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO 1 KG **RENDIMENTO** MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE **ROTULAGEM** COM IDENTIFICAÇÃO DO



Departamento Regional no Estado do Pará

PA 2024 TRP PRODUTO. **MARCA** FABRICANTE, DO DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO ΑO JUNTO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. 100% NATURAL, RESULTANTE DA **SELEÇÃO** Ε CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, ADIÇÃO SEM ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE **DESCARACTERIZE O** PRODUTO. **EMBALADA** PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE KG 1 **RENDIMENTO** MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 POLPA DE 51 150 KG **GOIABA** LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, **MARCA** DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA. **DEVE** DA POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA



Departamento Regional no Estado do Pará

PA 2024 DE ENTREGA. 100% NATURAL. RESULTANTE DA SELEÇÃO Ε CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, ADIÇÃO SEM ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. **EMBALADA** PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG **RENDIMENTO** MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 POLPA DE 52 LITROS DE SUCO 150 KG **GRAVIOLA** PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA. DA DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. 100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO POLPA DE CONCENTRAÇÃO DA 53 150 KG MANGA POLPA DA FRUTA, ADIÇÃO SEM DE ÁGUA OU QUALQUER



Departamento Regional no Estado do Pará

PA 2024 OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. **EMBALADA** EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG **RENDIMENTO** MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE **ROTULAGEM** COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. 100% NATURAL, RESULTANTE DA **SELECÃO** CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE POLPA DE DESCARACTERIZE O 150 KG 54 MARACUJÁ PRODUTO. **EMBALADA** EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG **RENDIMENTO** MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA KG DE 1



Departamento Regional no Estado do Pará

PA 2024 POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, **MARCA** DO FABRICANTE, **DATA** FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. **DEVE** POSSUIR REGISTRO JUNTO ΑO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. 100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO 1 KG E POLPA DE 55 RENDIMENTO 50 KG **MORANGO** MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA. **DEVE** POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA.



Departamento Regional no Estado do Pará

PA 2024 PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. 100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, ADIÇÃO DE SEM ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. **EMBALADA** PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E **RENDIMENTO** MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 POLPA DE 56 LITROS DE SUCO 150 KG MURUCI PARA 1 KG POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA FABRICANTE, DO DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA. **DEVE** POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. 100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO POLPA DE 57 CONCENTRAÇÃO DA 150 KG **TAPEREBÁ** POLPA DA FRUTA, **ADICÃO** SEM ÁGUA OU QUALQUER



Departamento Regional no Estado do Pará

PA 2024 OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. **EMBALADA** EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE KG 1 **RENDIMENTO** MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE **ROTULAGEM** COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. 100% NATURAL, RESULTANTE DA **SELECÃO** CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE POLPA DE DESCARACTERIZE O 50 KG 58 UVA PRODUTO. **EMBALADA** EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG **RENDIMENTO** MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA KG DE 1



**SERVIÇOSOCIALDOCOMÉRCIO**Departamento Regional no Estado do Pará

POLPA). DIZERES DE		
ROTULAGEM COM		
IDENTIFICAÇÃO DO		
PRODUTO, MARCA		
DO FABRICANTE,		
DATA DE		
FABRICAÇÃO, LOTE,		
PRAZO DE VALIDADE		
DE ACORDO COM A		
RESOLUÇÃO 12/78		
DA CNNPA. DEVE		
POSSUIR REGISTRO		
JUNTO AO MAPA.		
PRAZO DE VALIDADE		
MÍNIMO DE 06 MESES		
A CONTAR DA DATA		
DE ENTREGA.		
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	VALOR TOTAL DO GRUPO 4	R\$

GRUPO 5 – CENTRO EDUCACIONAL SESC SALINÓPOLIS								
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QTDE./UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
59	POLPA DE ABACAXI	100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE O PRODUTO. EMBALADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO	100 KG					



Departamento Regional no Estado do Pará

PA 2024 MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PASTEURIZADA. PADRÃO GROSSO, 100% NATURAL. RESULTANTE DA SELEÇÃO Е CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU **QUALQUER OUTRA** SUBSTÂNCIA QUE **DESCARACTERIZE** 0 PRODUTO. **EMBALADA** EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 POLPA DE 60 150 KG AÇAÍ LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM Α RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. **PRAZO** DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. 100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO Ε CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU POLPA DE **QUALQUER** 61 **OUTRA** 100 KG **ACEROLA** SUBSTÂNCIA QUE **DESCARACTERIZE** O PRODUTO. **EMBALADA** EM PLÁSTICO, ATÓXICO, ÍNTEGRO E RESISTE. LIMPO, PESO MÉDIO DE 1



Departamento Regional no Estado do Pará

PA 2024 KG Ε **RENDIMENTO** MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE. PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO MAPA. **PRAZO** DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. 100% NATURAL. RESULTANTE DA **SELEÇÃO** Ε CONCENTRAÇÃO / DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER **OUTRA** SUBSTÂNCIA QUE **DESCARACTERIZE EMBALADA** PRODUTO. EM PLÁSTICO. ATÓXICO. RESISTE, ÍNTEGRO LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E **RENDIMENTO** MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 POLPA DE LITROS DE SUCO PARA 1 62 50 KG **BACURI** KG DE POLPA). DIZERES ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO ΑO MAPA. **PRAZO** DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.



Departamento Regional no Estado do Pará

PA 2024 NATURAL, 100% RESULTANTE DA SELEÇÃO Е CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER **OUTRA** SUBSTÂNCIA QUE **DESCARACTERIZE** 0 PRODUTO. **EMBALADA** EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 POLPA DE 63 LITROS DE SUCO PARA 1 100 KG CAJU KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE **ACORDO** COM Α RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO **PRAZO** MAPA. VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. 100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO Ε CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER **OUTRA** SUBSTÂNCIA QUE **DESCARACTERIZE** 0 POLPA DE PRODUTO. **EMBALADA** 64 150 KG CUPUAÇU EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE. ÍNTEGRO LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG Ε **RENDIMENTO** MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO



Departamento Regional no Estado do Pará

PA 2024 TRP PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE. PRAZO DE VALIDADE DE **ACORDO** COM Α RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. **PRAZO** DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. 100% NATURAL, **RESULTANTE** DA SELEÇÃO Е CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU **QUALQUER OUTRA** SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE 0 PRODUTO. **EMBALADA** EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE. ÍNTEGRO LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 Ε RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 POLPA DE 65 LITROS DE SUCO PARA 1 100 KG **GOIABA** KG DE POLPA). DIZERES ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. **PRAZO** DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. 100% NATURAL, **RESULTANTE** DA SELEÇÃO Ε POLPA DE CONCENTRAÇÃO 66 DA 100 KG **GRAVIOLA** POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU **QUALQUER OUTRA** 



Departamento Regional no Estado do Pará

PA 2024 SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE 0 PRODUTO. **EMBALADA** EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE. ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG **RENDIMENTO** Ε MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5)LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE **ACORDO** COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. **PRAZO** DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. 100% NATURAL. RESULTANTE DA SELEÇÃO E CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE PRODUTO. **EMBALADA** EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE. ÍNTEGRO POLPA DE LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 50 KG 67 MANGA Ε KG **RENDIMENTO** MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5)LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE **ACORDO** COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR



Departamento Regional no Estado do Pará

PA 2024 TRP REGISTRO JUNTO ΑO MAPA. **PRAZO** DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. 100% NATURAL, **RESULTANTE** DA SELEÇÃO Е CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU **QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA** QUE **DESCARACTERIZE**  $\circ$ PRODUTO. **EMBALADA** EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 Е RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 POLPA DE 68 LITROS DE SUCO PARA 1 100 KG MARACUJÁ KG DE POLPA). DIZERES ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM Α RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO **JUNTO** AO PRAZO MAPA. DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. NATURAL, 100% RESULTANTE DA SELEÇÃO Ε CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU POLPA DE **QUALQUER OUTRA** 69 50 kg **MORANGO** SUBSTÂNCIA QUE **DESCARACTERIZE** 0 PRODUTO. **EMBALADA** EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE. ÍNTEGRO LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG Ε **RENDIMENTO** 



Departamento Regional no Estado do Pará

PA 2024 MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5)LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. **PRAZO** DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. 100% NATURAL. RESULTANTE DA SELEÇÃO Е CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER **OUTRA** SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE PRODUTO. **EMBALADA** EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE, ÍNTEGRO E LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 Ε RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 POLPA DE 70 LITROS DE SUCO PARA 1 100 KG MURUCI KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE. PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. **PRAZO** DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.



Departamento Regional no Estado do Pará

PA 2024 TRP NATURAL, 100% **RESULTANTE** DA SELEÇÃO Е CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU **QUALQUER OUTRA** SUBSTÂNCIA QUE DESCARACTERIZE 0 PRODUTO. **EMBALADA** EM PLÁSTICO, ATÓXICO, ÍNTEGRO RESISTE, LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 Е RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 POLPA DE 71 LITROS DE SUCO PARA 1 50 KG **TAPEREBÁ** KG DE POLPA). DIZERES ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE **ACORDO** COM Α RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO **PRAZO** MAPA. VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. 100% NATURAL, RESULTANTE DA SELEÇÃO Ε CONCENTRAÇÃO DA POLPA DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER **OUTRA** SUBSTÂNCIA QUE **DESCARACTERIZE** 0 POLPA DE 72 PRODUTO. **EMBALADA** 50 KG UVA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTE. ÍNTEGRO LIMPO, PESO MÉDIO DE 1 KG Ε **RENDIMENTO** MÍNIMO DE 2,5:1 (2,5 LITROS DE SUCO PARA 1 KG DE POLPA). DIZERES DE ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO



Departamento Regional no Estado do Pará

	TF	₹P PA	1 2024
PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MAPA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA	Ti	RP PA	2024
DATA DE ENTREGA.	VALOR TOTAL DO GRUP	O 5 R	3
	VALOR TOTAL DO GROP	0 0	Ψ.

## CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- 4.1 A entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, deverá ser de forma parcelada semanalmente, conforme as solicitações do Sesc/PA, encaminhadas através de Ordem de Compra, via e-mail, confirmando a entrega e a quantidade dos produtos em cada Unidade.
- 4.2 Os pedidos serão feitos mensalmente conforme a necessidade do Sesc/PA com a quantidade de acordo com a demanda.
- 4.3 O prazo de entrega deverá ser de até 5 (cinco) dias úteis, após o envio da Ordem de Compra (OC) pelo Sesc/PA.
- 4.4 Diante de qualquer inconformidade relacionada a qualidade dos produtos, caberá ao Fornecedor efetuar a troca, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos contados da solicitação, sem ônus para o Sesc/PA.
- 4.5 Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, produtos que não atendam ao padrão estabelecido, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e seus anexos.
- 4.5.1 Após recebido os produtos for verificado sua inconformidade de acordo com as especificações, que não tenha sido percebida na entrega fica determinado a troca ou devolução do produto, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento.
- 4.5.1.1. Caso o Sesc/PA não se manifeste no prazo mencionado acima, considerar-se-á que os produtos atenderam as demandas solicitadas dando aceite do objeto da presente Ata de registro de Precos.
- 4.6 O Fornecedor deverá entregar os produtos nas seguintes Unidades:

**ESCOLA SESC CASTANHAL/PA**, localizado na Alameda Ryota Oyama, nº 190, bairro Cristo Redentor, Castanhal/PA, CEP 68742-550, horário das 07h às 11h e das 14h às 16h, as segundasfeiras, estando sujeito a alterações.

**CENTRO DE ATIVIDADES SESC CASTANHAL/PA**, localizado na Av. Barão do Rio Branco, 10 - Nova Olinda, Castanhal, Pará, horário das 08h30m às 11h e das 14h às 17h, devendo as mesmas ocorrerem, as segundas-feiras, estando sujeito a alterações.

**CENTRO EDUCACIONAL SESC LER INHANGAPI,** localizado na Tv Pio XII, sn, Vila Nova, Inhangapi. horário das 08h30m às 11h e das 14h às 16h, devendo as mesmas ocorrerem, as segundas-feiras, estando sujeito a alterações.

**SESC BENEVIDES,** localizado na Avenida Joaquim Pereira de Queiroz, 690, Médice, Benevides, Pará CEP 68.795-000, no horário das 08h30m às 11h e das 14h às 16h, devendo as mesmas ocorrerem, as segundas-feiras, estando sujeito a alterações.

CENTRO EDUCACIONAL SESC LER SÃO FRANCISCO, localizado Rodovia PA 320, Km 19 Lote



Departamento Regional no Estado do Pará

TRP	PA	2024	
1111			

11, Bairro Almir Gabriel, São Francisco do Pará, Pará, horário das 08h30m às 11h e das 14h às 16h, devendo as mesmas ocorrerem, as segundas-feiras, estando sujeito a alterações.

**CENTRO EDUCACIONAL SESC LER SALINÓPOLIS,** localizado Rodovia PA 124, Km 12 Salinópolis Pará - Vila da Coremas, horário das 08h30m às 11h e das 14h às 16h, devendo as mesmas ocorrerem, as segundas-feiras, estando sujeito a alterações.

- 4.7 Se, após o recebimento, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, se for o caso, com defeito, fora de especificação ou incompletos, o fornecedor será notificado por escrito.
- 4.8 O Fornecedor deverá no ato de entrega apresentar documento fiscal válido correspondente ao objeto, juntamente com a indicação da Ordem de Compra (OC) de origem do pedido referente ao mês de competência, não sendo aceito documento fiscal de períodos anteriores.
- 4.9 Todos os custos e as despesas diretas e indiretas, decorrentes do transporte e entrega do objeto correrão por conta do Fornecedor.

# CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

- 5.1 O valor total da presente Ata será de R\$ ...... (.......................) pago mediante efetiva entrega dos produtos.
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3 A nota fiscal será emitida com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, em conformidade com as exigências legais, e contendo as seguintes informações: número da Ata; objeto da Ata; conta bancária, banco e agência, destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento (ISSQN, INSS, IRRF e outros), se houver.
- 5.4 O aceite definitivo com a liberação do documento fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas na Ata, Ordem de Compra ou documento equivalente.
- 5.5 Após assinatura do Instrumento Contratual e/ou instrumento equivalente, o Fornecedor terá o prazo nele fixado para entregar o objeto ou serviço.
- 5.6 O objeto deverá ser entregue de acordo com o Edital e seus anexos e com a proposta comercial.
- **5.7** A cada entrega do objeto, o pagamento será realizado pelo Sesc/PA por meio de transferência bancária em conta corrente do fornecedor em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos itens, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal da responsável, que declara que o fornecimento foi executado de acordo com o registrado, **não serão aceitos boletos bancários.**
- 5.8 Caso o Fornecedor goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL Lei Complementar n. 123/2006, pela entrega de declaração, conforme modelo constante da instrução Normativa n. 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa n. 1.244/2012, ambas da Secretaria da Receita Federal. Após apresentada a referida comprovação, o Fornecedor ficará responsável por comunicar ao Sesc/PA qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução desta Ata.



# **SERVIÇOSOCIALDOCOMÉRCIO**Departamento Regional no Estado do Pará

TRP PA 2024

- 5.9 Serão de exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas as despesas e providências que se tornarem necessárias à regularização do presente instrumento, sendo expressamente vedada a sua negociação com terceiros alheios a esta Ata, qualquer que seja a finalidade.
- 5.10 No valor estão incluídas todas as despesas com salários, encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, contribuições fiscais e parafiscais, uniformes, EPI's, EPC's, administração, transportes, impostos, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de realização do serviço devidas em decorrência, direta e/ou indireta, da execução do objeto desta Ata, bem como o lucro do Fornecedor.
- 5.11 Nenhum título de crédito decorrente da prestação de serviço poderá ser negociado com instituição financeira.

# **CLÁUSULA SEXTA - VALIDADE DOS PRECOS**

- 6.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser renovada, a critério do Sesc/PA, por acordo entre as partes, por igual período ou fração, mediante termo aditivo, desde que a proposta continue se mostrando mais vantajosa.
- 6.1.1 Com a prorrogação da presente Ata de Registro de Preços, ficam reestabelecidos seus termos e condições iniciais, inclusive os quantitativos.
- 6.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Sesc/PA, não estará obrigado a adquirir os itens, objeto desta Ata, podendo até realizar, contratações com terceiros sempre que se mostre mais vantajosa para a Entidade.
- 6.3 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços houver oscilação do preço praticado no mercado, comprovado através de pesquisa, poderá haver realinhamento ou reajuste, mediante manifestação das Partes.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

- 7.1 Os preços previstos nesta Ata será fixo e irreajustável pelo período de sua vigência, limitado a 12 (doze) meses, a partir da apresentação da proposta comercial. Caso a vigência desta Ata ultrapasse esse prazo, a contar da data de início do prazo de vigência, o preço previsto nesta Ata poderá ser reajustado pela variação do INPC (IBGE), ou outro que venha substituí-lo para a correção de valores.
- 7.2 A variação do valor contratual para fazer jus ao reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 8.1 O Fornecedor cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio desta Ata de Registro de Preços, podendo o Sesc/PA aplicar ao vencedor as penalidades previstas.
- 8.2 Cabe ao Fornecedor responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução desta Ata.
- 8.3 O Fornecedor arcará com qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte se for o caso.
- 8.4 O Fornecedor deverá responder de forma imediata a todas as solicitações de contatos do Sesc/PA, seja presencial, telefone e e-mails.
- 8.5 O Sesc/PA reserva o direito de não receber os produtos, em caso de desacordo com as especificações estabelecidas nas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS do Anexo I Termo de



Departamento Regional no Estado do Pará

			•
TRP	PA	2024	

Referência, cabendo ao Fornecedor substituí-los com as mesmas características exigidas neste instrumento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de notificação da recusa.

- 8.6 O Fornecedor deverá entregar o produto em embalagens limpas e íntegras sem danos ou condições indesejáveis.
- 8.7 O Fornecedor permitirá que o Sesc/PA realize visitas técnicas em suas instalações para verificar se as condições higiênico-sanitárias estão de acordo com os padrões aceitos pela Vigilância Sanitária, com agendamento prévio.

# CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO SESC/PA

- 9.1 Constituem obrigações do Sesc/PA, sem prejuízo das demais obrigações previstas nesta Ata:
- 9.1.1 Fornecer todas as informações e prestar os esclarecimentos necessários ao fornecimento dos produtos, objeto deste instrumento, que venham a ser solicitados pelo Fornecedor.
- 9.1.2 Fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução do objeto registrado e as suas alterações, atestando as respectivas Notas Fiscais ou documento equivalente, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.
- 9.1.3 Efetuar o pagamento dos documentos fiscais nas condições estabelecidas nesta Ata.
- 9.1.4 Comunicar oficialmente ao Fornecedor, por escrito, quaisquer falhas ou irregularidades observadas no cumprimento desta Ata.
- 9.1.5 Aplicar ao Fornecedor as penalidades administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 10.1 O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preços.
- 10.1.1 O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de produtos previstos no instrumento convocatório, o Fornecedor, e as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.
- 10.1.2 As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% (cem por cento) dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.
- 10.1.3 As razões da conveniência de aderir ao registro de preços cabem ao Aderente.
- 10.2 O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição do produto pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 10.3 O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.
- 10.4 A Entidade não participante que aderir a Ata de Registro de Preços competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações.
- 10.5 Caberá ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento do produto, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Gerenciador e demais participantes.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao



Departamento Regional no Estado do Pará

	F		 ***************************************	 
TRP		PA	2024	
1111				

Fornecedor as seguintes penalidades:

- a) Perda do direito a contratação;
- b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de proposta, quando exigidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Edital.
- c) Advertência;
- d) Cancelamento na Ata de registro de Preços;
- e) Multa de até 10% (dez por cento) do valor da "Pedido de Compra" ou documento equivalente;
- f) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesc/PA pelo prazo de 3 (três) anos.
- g) Impedimento do direito de licitar com abrangência nacional, pelo prazo mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 11.2 Além do exposto acima, a baixa na Ata de Registro de Preços poderá ocorrer pela decretação de falência, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das Partes.
- 11.3 O descumprimento das obrigações relativa à regularidade fiscal previstas serão consideradas inadimplemento.
- 11.4 A penalidade de multa, será aplicada pelo Sesc/PA, no caso de inadimplemento total ou parcial do objeto da presente Ata de Registro de Preços.
- 11.5 A penalidade de multa será aplicada após regular procedimento administrativo, e o valor correspondente será descontado do pagamento a ser efetuado pelo Sesc/PA, ou, na impossibilidade de realização deste desconto, deverá o montante correspondente ser depositado pelo Fornecedor, autor do inadimplemento, na conta corrente a ser indicada pelo Sesc/PA, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.
- 11.6 A critério do Sesc/PA, as penalidades poderão ser cumulativas.
- 11.7 A detentora do menor preço terá seu registro cancelado quando:
- 11.7.1 Descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços.
- 11.7.2 Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados pelo mercado.
- 11.7.3. Justificadamente, não for mais interesse do Sesc/PA.
- 11.8 O cancelamento do registro poderá ocorrer, ainda, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO

- 12.1 O Fornecedor não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte esta Ata.
- 12.2 É vedado a cessão, a qualquer título, dos créditos de qualquer natureza que decorrem desta Ata.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Fica vedada, salvo se admitido no instrumento convocatório e mediante autorização prévia e expressa do Sesc/PA, ao Fornecedor, a subcontratação de parte do objeto registrado, ficando ainda vedado, ao Fornecedor, a subcontratação com licitante que tenha participado do procedimento licitatório.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RENÚNCIA E DA NOVAÇÃO

14.1 O não exercício pelo Sesc/PA de qualquer direito oriundo da presente Ata e/ou na lei em geral, ou, ainda, a não aplicação de quaisquer das sanções nele previstas, não importará renúncia ou novação devendo, portanto, ser interpretado como mera liberalidade, podendo ser exercido a



Departamento Regional no Estado do Pará

TRP		PA		2024		
11/1	i		i	<b>-</b> .	<u>i</u>	i

qualquer tempo, a não ser que as Partes disponham expressamente nesta Ata.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 15.1 O fornecedor detentor do menor preço terá seu registro cancelado quando:
- 15.1.1 Descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- 15.1.2 Não aceitar diminuir os preços registrados, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 15.1.3 Justificadamente, não for mais do interesse do Sesc/PA.
- 15.1.4 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, ainda, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DOS PRECOS REGISTRADOS

16.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes, nos termos do art. 51 da Resolução nº 1.593/24.

# CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

17.1 A presente Ata poderá ser aditada com vistas a acréscimo no percentual de até 50% (cinquenta por cento) do valor global e as supressões serão realizadas nos limites estabelecidos pelas partes.

# CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO SESC/PA

- 18.1 Os Itens adquiridos serão fiscalizados pelo Sesc/PA, pelos empregados por ele credenciados, o Sr. XXXX e-mail XXXXX e, em sua ausência, pelo Sr. XXXXXX e-mail XXXXXX que poderão fornecer ao Fornecedor orientação quanto à execução e qualidade exigidas no fornecimento dos produtos e, ainda, solicitar apresentação de relatório contendo todas as solicitações ocorridas no mês.
- 18.2 A referida fiscalização não exime o Fornecedor da responsabilidade no controle, fiscalização e fornecimento dos produtos.
- 18.3 Os empregados credenciados para fiscalização dos itens serão investidos de plenos poderes para, diretamente ou através de auxiliares, exercer a fiscalização gerale total do fornecimento ora contratados, tendo como atribuições principais:
  - 18.3.1 Exigir do Fornecedor a estrita observância às estipulações desta Ata, às normas do Sesc/PA e a melhor técnica consagrada pelo uso para o fornecimento dos produtos objeto da presente Ata.
  - 18.3.2 Suspender os itens, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que, ao seu critério, considerar esta medida necessária à regular execução do objeto desta Ata ou à salvaguarda dos interesses do Sesc/PA.
  - 18.3.3 Recusar os métodos de trabalho ou processos de execução que, ao seu critério, estejam em desacordo com as exigências e padrões técnicos e administrativos estipulados pela presente Ata.
  - 18.3.4 Controlar as condições de trabalho, ajustando com o Fornecedor as alterações que forem consideradas convenientes ou necessárias, de modo a exigir daquela, na ocorrência de atraso no fornecimento dos produtos, a adoção de regime de trabalho que possibilite o adequado cumprimento do objeto contratual.



Departamento Regional no Estado do Pará

TRP	PA	2024	

- 18.3.5 Dar permanente assistência ao fornecimento dos produtos, na interpretação e na soluçãodos problemas indicados pelo Sesc/PA.
- 18.3.6 Diligenciar o cumprimento dos prazos estabelecidos pela fiscalização.
- 18.4 O Fornecedor aceita, neste ato, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização desta Ata, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que o necessitar e que forem julgados necessários à execução do objeto.

# CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA CONFIDENCIALIDADE E DO SIGILO

- 19.1 O Fornecedor obriga-se a manter o mais absoluto sigilo sobre todas as informações, documentos, dados, valores, sistemas, técnicas, estratégias, métodos de operação, inovações, segredos comerciais, marcas, criações, especificações técnicas e comerciais, e demais elementos a que tiver conhecimento ou acesso, que não sejam de domínio público, em razão da execução desta Ata, e que não poderão ser divulgadas a terceiros, verbalmente ou por escrito, em qualquer época ou circunstância, sem o consentimento prévio e expresso do Sesc/PA.
- 19.2 O Fornecedor assume, perante ao Sesc/PA, toda e qualquer responsabilidade, por seus, diretores, empregados e/ou prepostos, por violação dos dados confidenciais de que trata a Política de Segurança da Informação (PIS) do Sesc/PA.
- 18.3 O Fornecedor se compromete a manter arquivado, sob classificação de confidencial, em lugar restrito e próprio para tal, todos os documentos relativos a presente contratação, bem como qualquer informação recebida, comprometendo-se a não revelá-la a quem quer que seja, nem utilizá-la para outro propósito que não seja de interesse do Sesc/PA.
- 19.4 Qualquer divulgação não autorizada geradora de responsabilidade importará na assunção de responsabilidade por aquele que divulgou.
  - 19.4.1 É terminantemente proibido e, passível de rescisão contratual, a divulgação de qualquer informação objeto da presente Ata.
- 19.5 Nenhum anúncio à imprensa ou qualquer outro pronunciamento deverá ser feito sem o consentimento expresso do Sesc/PA.
- 19.6 As obrigações de sigilo e confidencialidade, previstas nesta Cláusula, vinculam o Fornecedor durante a vigência desta Ata e continuarão na hipótese de seu término, possibilitando a imediata rescisão desta Ata, caso este esteja vigente, com aplicação das penalidades cabíveis e, estando ou não vigente a Ata, sem prejuízo da responsabilização pelas perdas e danos comprovadamente causados.
- 19.7 A qualquer tempo durante a vigência desta Ata, o Fornecedor poderá, independentemente de justificativa, solicitar a devolução, no todo ou em parte, de quaisquer documentos, classificados como confidenciais ou não, comprometendo-se o Fornecedor a entregá-los prontamente.
- 19.8 Findo ou rescindido a presente Ata, cada uma das Partes compromete-se, independentemente de solicitação, a proceder a pertinente devolução de todos os documentos confidenciais ou não em seu poder, vedada a sua cópia e manutenção de quaisquer formas de reprodução.
- 19.9 Todos os desenhos, especificações, modelos, amostras, dados e quaisquer outras informações trocadas entre as Partes e, todos os direitos patrimoniais e autorais sobre eles, são de propriedade exclusiva da Parte cedente.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO CASO FORTUITO E FORCA MAIOR

20.1 Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, nos



Departamento Regional no Estado do Pará

TRP	PA	2024	

termos do artigo 393 do Código Civil, as partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais. Neste caso, a parte impossibilitada de cumpri-las deverá informar a outra, de imediato, por escrito, da ocorrência do referido evento.

# CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO

21.1 Para os fins de comunicação no âmbito desta Ata, todas as notificações, aviso ou comunicações relativas a presente Ata serão realizados por escrito, enviadas por via postal, por correio eletrônico com aviso de leitura e ou entrega, carta registrada ou por intermédio de Cartório do Registro de Títulos e Documentos, ou entregue em mãos, devendo sempre observar o disposto abaixo:

Pelo Sesc/PA: Nome: XXXX

Endereço: XXXXXXX Telefone: (91) XXXX E-mail: e-mail XXXXXX

Pelo Fornecedor: Nome: XXXXXX Endereço: XXXXX Telefone: XXXX E-mail: XXXXXXX

- 21.2 As comunicações/notificações realizadas conforme o disposto nesta Cláusula será considerado entregues:
  - 21.2.1 No momento da entrega, se entregues em mãos, mediante protocolo.
  - 21.2.2 No momento do recebimento, se enviadas por correio ou courier.
  - 21.2.3 No momento indicado no próprio e-mail ou no comprovante de recebimento, se enviadas por meio eletrônico.
- 21.3 Ficam as Partes obrigadas a notificar uma à outra em caso de alteração nos endereços mencionados nesta Cláusula.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PROTECÃO DE DADOS PESSOAIS

- 22.1 As Partes obrigam-se a atuar na presente Ata em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD").
- 22.2 Fica estipulado que as Partes deverão se adequar em caso de modificação dos textos legais indicados na cláusula acima ou de qualquer outro, de forma que exija modificações na estrutura do escopo desta Ata ou na execução das atividades ligadas a esta Ata.
  - 22.2.1 Se houver alguma disposição que impeça a continuidade desta Ata conforme as disposições acordadas, o Sesc/PA poderá resolvê-lo sem qualquer multa, penalidade, ou indenização, apurando-se os produtos fornecidos até a data da rescisão e consequentemente valores devidos correspondentes.
- 22.3 O Fornecedor deve dar ciência aos seus empregados, diretores, prepostos, clientes, fornecedores e parceiros sobre as legislações vigentes sobre Proteção de Dados Pessoais e



Departamento Regional no Estado do Pará

	•		
TRP	PA	2024	

garantir que possui todos os consentimentos e avisos necessários para permitir o tratamento de dados pessoais dos respectivos titulares a serem necessários para a execução do serviço.

- 22.4 O Fornecedor, neste ato, garante ao Sesc/PA que todos os dados pessoais coletados, produzidos, receptados, classificados, utilizados, acessados, reproduzidos, transmitidos, distribuídos, processados, arquivados, armazenados, eliminados, avaliados ou controlados pela informação, modificados, comunicados, transferidos, difundidos ou extraídos em razão da presente Ata, serão tratados em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis, sob pena de indenizar o Sesc/PA pelos prejuízos que este venha a incorrer em razão de eventuais demandas judiciais ou administrativas, que sejam prejuízos, moral, material ou perdas e danos ocasionados ao Sesc/PA, seus empregados, clientes ou fornecedores e parceiros, tais como, mas não se limitando a, despesas como honorários advocatícios, custas judiciais e taxas administrativas.
- 22.5 O Fornecedor se obriga a realizar a correção, eliminação, anonimização ou bloqueio de dados, quando notificada pelo Sesc/PA, nos casos de requisição do titular de dados pessoais ao Sesc/PA.
- 22.6 O Fornecedor deverá manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como deverá adotar as melhores práticas e implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra situações, acidentais ou ilícitas, de destruição, perda, alteração, comunicação, difusão, acesso não autorizado, ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito, além de garantir a segurança no âmbito do tratamento de dados pessoais.
- 22.7 O Fornecedor deverá notificar o Sesc/PA, imediatamente, por e-mail aos Fiscais da Ata indicados neste Ata, em caso de reclamações e solicitações que venha a receber do titular de dados pessoais, bem como notificações, citações ou intimações judiciais ou administrativas em relação à conformidade com a proteção dedados identificadas em razão do presente Ata.
- 22.8 O Fornecedor deverá notificar o Sesc/PA, por e-mail aos Fiscais da Ata indicados nesta Ata, em 24 (vinte e quatro) horas, em virtude de: (i) qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais; (ii) qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao processamento e tratamento dos dados pessoais; e (iii) qualquer violação de segurançano âmbito das atividades do Fornecedor.
- 22.9 As Partes comprometem-se a cooperar entre si, auxiliando, na medida do razoável, no cumprimento de obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei de Proteção de Dados Pessoais aplicável, fornecendo as informações disponíveis e ações necessárias para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança, com relação aos dados pessoais utilizados na execução do objeto da presente Ata.
- 22.9.1 O disposto na Cláusula acima, ou eventual descumprimento de quaisquer deveres ou obrigações legais, contratuais, judiciais ou administrativos por uma das Partes contratantes, não gera responsabilidade solidária ou subsidiária da outra Parte, ficando somente a Parte responsável, nos termos da lei, sujeita às sanções legais e contratuais pertinentes.
- 22.10 O Sesc/PA terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade do Fornecedor com a Proteção de Dados Pessoais, sem que implique em qualquer diminuição da responsabilidade do Fornecedor.
- 22.11 A presente Ata não transfere a propriedade de quaisquer dados do Sesc/PA ou dos seus empregados, clientes, fornecedores e parceiros para o Fornecedor.
- 22.12 O Fornecedor se obriga a não utilizar, compartilhar ou comercializar quaisquer dados pessoais, que se originem e sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais, que tenha



Departamento Regional no Estado do Pará

TRP	PA	2024	
	L		

acesso em razão do presente Ata.

22.13 Cada Parte obriga-se a manter o mais absoluto dever de sigilo e confidencialidade relativamente a toda e quaisquer informações e dados pessoais tratados a que ela ou quaisquer de seus diretores, empregados e/ou prepostos venham a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiado em razão da celebração e execução desta Ata.

# CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA- DAS DISPOSICÕES FINAIS

- 23.1 Quaisquer alterações que venham a ocorrer nos termos e condições desta Ata, só terão validade se forem efetuadas através de aditamentos contratuais assinados pelos representantes das partes.
- 23.2 O Fornecedor deverá comunicar, imediatamente, ao Sesc/PA qualquer alteração de endereço de sua sede ou de seus dados.
- 23.3 Os prazos estipulados nesta Ata, para cumprimento das obrigações, vencem independentemente de interpelações judicial ou extrajudicial.
- 23.4 Esta Ata não cria qualquer tipo de sociedade, associação, *join venture* ou qualquer relação de natureza semelhante entre as partes, não sendo permitido qualquer das partes agir em nome da outra.
- 23.5 Esta Ata contém o compromisso integral entre as partes com relação ao seu objeto e substitui todo e qualquer ata anterior, escrito ou oral, com relação a todas as questões cobertas nesta Ata ou nele mencionadas.
- 23.6 O Fornecedor, tendo tido amplas condições de avaliar o objeto ora registrado inclusive com análise de documentos relacionados ao fornecimento dos produtos, declara e garante que:
  - 23.6.1 Sua capacidade técnica e financeira são adequados e suficientes à completa consecução do objeto da presente Ata;
  - 23.6.2 Possui a qualificação técnica necessária à execução do objeto contratual;
  - 23.6.3 Conhecendo todas as condições técnicas, jurídicas, financeiras e de prazo necessárias ao atendimento das necessidades do Sesc/PA, concorda em atender, dentro do escopo específico desta Ata, todas as referidas condições;
  - 23.6.4 Orçou os preços aqui previstos levando em consideração todos os riscos técnicos, econômicos e jurídicos inerentes à estrutura contratual neste momento entabulada, avaliando, inclusive, a conjuntura econômica vigente e futura.
- 23.7 A presente Ata não caracterizará em favor do Fornecedor, em nenhuma hipótese: (a) exclusividade no fornecimento dos produtos; e/ou, (b) garantia mínima do fornecimento. O Fornecedor declara, desde já, que não depende economicamente da presente Ata.
- 23.8 As Partes declaram que qualquer anuência relativa a esta Ata dependerá de vontade expressa, na conformidade do artigo 111 do Código Civil vigente.
- 23.9 Todas as obrigações da presente Ata de Registro de Preços, estão explicitadas no Anexo I e no Edital do Processo Pregão Eletrônico nº 24/0062-PG.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

- 24.1 A presente Ata será regida pelas leis da República Federativa do Brasil e, para dirimir quaisquer questões decorrentes do ajustado entre as Partes, fica eleito Fórum da Comarca de Belém do Estado Pará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.
- 24.2 A presente Ata deverá ser registrada pelo Fornecedor à sua custa, na forma da Lei N.º 6015, de 31 de dezembro de 1973 e alterações posteriores.



1.

CPF:

NOME:

#### **SERVICOSOCIALDOCOMÉRCIO**

Departamento Regional no Estado do Pará

TRP	PA 2024

E, por estarem assim justos e contratados, na presença das testemunhas abaixo assinadas e para um só efeito legal, firmam, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias, o presente instrumento, cientes de que ao Sesc/PA é aplicável o disposto no art. 70, parágrafo único, art. 150, item VI, alínea C e art. 240, todos da Constituição Federal, art. 5° do Decreto-Lei nº. 9853, de 13 de setembro de 1946 e nos art. 12 e 13 de Lei nº 2.613, de 23 de setembro de 1955.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO PARÁ XXXXXXX **XXXXXX** (EMPRESA VENCEDORA) **TESTEMUNHAS** 2. NOME:

CPF: